



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

0001

	PROCESSO Nº 51/2017	
LICITAÇÃO / Nº	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017	
REFERENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO, LOCALIZADO SOBRE OS LOTES 01, 02, 04-A E 05-A, DA QUADRA 219, NA ESQUINA DAS RUAS PONTA GROSSA E MINAS GERAIS, NO BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.	
EMISSÃO	01 DE FEVEREIRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	17 DE FEVEREIRO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	17 DE FEVEREIRO DE 2017	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à execução da **ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO**.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão sediará alguns jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão, organizados pela Federação Paranaense de Futebol.

Tendo em vista a viabilização de local adequado, com infraestrutura apropriada aos desportistas e ao público, faz-se necessária a execução da Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:



Os serviços deverão ser **executados no prazo máximo de 60(sessenta) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. O **prazo de vigência do contrato é de 120(cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do termo.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- **A Contratada deverá executar o objeto do contrato (Iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado), de forma que atenda todas as especificações contidas nos projetos, memoriais e orçamento. Atendendo obrigatoriamente a luminescência mínima para que seja possível a transmissão dos eventos esportivos pelas emissoras de TV, devendo ser garantida pelo executante/instalador o nível médio de iluminancia de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada junto com a fiscalização do contratante. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.**

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	UN	-	-	659.649,68

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 659.649,68

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

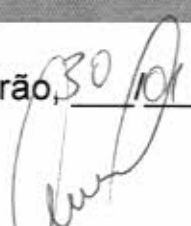
O responsável pela fiscalização da obra é o senhor **ELIO VICENTE PINTO**, inscrito no CREA/PR sob nº 34.348/D. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, o senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, portador do RG nº 1.137.161, nomeado pelo Decreto Municipal nº 070/2017, de 16/01/2017.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo **30/01/2017**
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: **Rosangela Hobold Missio Dalpont**
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/01 /2017



Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Memorial Descritivo
- ANEXO II – Planilha Orçamentária
- ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO IV – ART de projeto e orçamento
- ANEXO V – Matrículas dos Lotes 01, 02, 04-A e 05-A da Quadra 219

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descreve e completa as informações contidas nas pranchas do projeto elétrico de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO (Estádio ANILADO)**, localizada na Rua Ponta Grossa esq. com Rua Minas Gerais, s/nº - Quadra 219 - Bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Francisco Beltrão / PR.

Tal projeto foi elaborado visando a instalação de 4 torres de iluminação para o campo, contendo cada torre 13 projetores circulares 2.000W/380V. Para o suprimento de energia do local, deverá ser construído Posto de transformação 225kVA - 13.800/380-220V – Padrão COPEL em poste particular a ser instalado na propriedade do consumidor, com derivação da rede Copel existente no passeio do mesmo lado da rua Ponta Grossa. Tal posto de transformação alimenta painel de distribuição geral (QDG) contendo cargas conforme diagrama unifilar.

Atualmente o consumidor é atendido por padrão de energia BT da concessionária (200A - 220/127V), sendo que este padrão será desligado assim que for construído o novo padrão do local.

Regime de trabalho – conforme a programação de eventos do local.

1.1 - RAZÃO SOCIAL / ATIVIDADE

Nome: Estádio Anilado.

Endereço: Rua Ponta Grossa esq. Rua Minas Gerais - Quadra 219 - Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão / PR.

Atividade: Estádio de futebol.

1.2 – COMPONENTES DO PROJETO

1 – ART DE RESPONSABILIDADE PELO PROJETO;

2 – PRANCHAS:

01 – PLANTA DE SITUAÇÃO;

02 – DIAGRAMA UNIFILAR / DETALHE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO;

03 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO / DETALHES PROJETOES.

3 – LISTA DE MATERIAL.

2.0 – FINALIDADE DO PROJETO

Este projeto visa especificar as características necessários aos materiais / equipamentos para implantação de um sistema de iluminação para o campo de futebol, bem como a completa reforma das instalações elétricas do local.

2.1 CARGA INSTALADA

PROJETORES - 52*2.083W	108.316 W
SALA COMERCIAL (QD-01)	10.000 W
VESTIÁRIOS (QD-02)	12.200 W
CABINES DE RÁDIO (QD-03)	6.000 W
LANCHONETE / SANITÁRIOS (QD-04)	4.000 W
BILHETERIA (QD-05)	1.500 W
LANCHONETE / SANITÁRIOS (QD-06)	4.000 W
TOTAL QDG :	146.016 W

2.2 DEMANDA

Através da análise da possível operação da unidade, devido as suas características de funcionamento diferenciado, estimamos a demanda simultânea das instalações em 100%;

Para fins de cálculo de potência aparente total, consideramos um fator de potência médio de 80%.

Com isso temos:

$$\text{Demanda} = (\text{CI} * \text{FD}) / \text{FP} = (146.016 * 100\%) / 0,80$$

$$\text{Demanda} = \mathbf{182.520 \text{ VA.}}$$

2.3 CÁLCULO QUEDA TENSÃO DAS INSTALAÇÕES:

O cálculo compreende desde a derivação da rede da Copel até as cargas, sendo a queda de tensão máxima admitida de 7% assim distribuída:

- _ Secundário do transformador até Painel de distribuição geral (QDG) – 2%;
- _ Painéis QDG cargas – 5%.

Trecho TRANSFORMADOR até CAIXA SECCIONADORA "SC"

$$I_n (225 \text{ kVA} / 380 \text{ V}) = 350 \text{ A}$$

$$I_c = I_n / \text{FCT} * \text{FCA} = 350 / 1,00 * 1,00 = 350 \text{ A}$$

$$d = 8 \text{ m}$$

Cabos unipolares em eletroduto aparente – B1 → Cabo # 95,0mm² (207 A)

Através do cálculo de queda de tensão $\Delta V\% = \Delta V * I_c * d * 100 / V_n$, onde:

V_n = Tensão nominal do circuito em V.

ΔV = Retirado de tabelas.

I_c = Carga da carga corrigida em A.

d = Extensão da rede em km

$$\Delta V\% = 0,43 * (350/2) * 0,008 * 100 / 380 = 0,16\%$$

→ **2 x Cabo de cobre # 95,0mm² – PVC 750V (70° C)**

Trecho CAIXA SECCIONADORA "SC" até PAINEL QDG

$$I_n (225 \text{ kVA} / 380 \text{ V}) = 350 \text{ A}$$

$$I_c = I_n / FCT * FCA = 350 / 1,00 * 1,00 = 350 \text{ A}$$

$$d = 10 \text{ m}$$

Cabos unipolares em eletroduto enterrado – D → Cabo # 95,0mm² (211 A)

$$\square V\% = 0,43 * (350/2) * 0,01 * 100 / 380 = 0,20\%$$

→ 2 x Cabo de cobre # 95,0mm² – EPR 1kV (90° C)

A identificação dos condutores fases será efetuada com fitas coloridas nas cores Amarela (fase R), Branca (fase S) e Vermelha (fase T), desde a saída do transformador até os QD's.

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CATEGORIA DE ATENDIMENTO:

O fornecimento de energia será feito em tensão primária 13,8KV em Posto de Transformação 225 kVA construído de acordo com a NTC 903100.

3.1 RAMAL DE ENTRADA:

A entrada de energia em 13,8kV será feita por ramal de ligação aéreo de alumínio isolado XLPE - # 35mm² (rede compacta isolada - comprimento total de 15m), derivado em poste da rede Copel existente na rua Ponta Grossa. Na estrutura de derivação deverá ser instalada estrutura contendo três chaves fusíveis, que irão derivar o referido ramal.

Os condutores do ramal de ligação deverão ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 6,0 metros em relação ao solo, na temperatura de 50°C, medida na vertical.

3.2 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:

A ser construído de acordo com padrão construtivo constante na NTC 903100 – Fornecimento em Tensão primária de Distribuição, revisão 06/2011. Basicamente consiste em transformador a óleo 225 kVA – 13800-380/220V a ser instalado em poste de concreto duplo T tipo B600daN / 10,5m contendo estrutura N1 – TT PR.

3.3 MEDIÇÃO:

A medição será indireta em tensão secundária, dentro de abrigo simplificado para faturamento horosazonal, localizada em mureta junto ao posto de transformação. Será composta de uma caixa de

medição padrão COPEL tipo "EN", uma caixa para TC's padrão COPEL tipo "FN", e uma caixa seccionadora para proteção geral de BT (350A) padrão COPEL tipo "NS".

A caixa "EN" deverá ter sua face superior instalada a 1,60m do piso acabado.

Prever fita auto-fusão para isolar os bornes secundários do trafo.

As caixas metálicas para TC's, medição e proteção geral deverão ficar instaladas aparentes em relação a mureta, bem como os eletrodutos das mesmas.

O eletroduto de interligação entre a caixa dos TC's (FN) e a caixa de medição (EN) deverá ser de ferro galvanizado pesado 1.1/2".

3.4 PROTEÇÃO:

A proteção de AT será feita por chave fusível 15kV a ser instalada na estrutura de derivação da Copel. Nesta estrutura também serão instalados pára-raios tipo polimérico 15kV – 5kA.

A proteção geral do consumidor em BT, será feita por meio de disjuntor termomagnético tripolar 350A – 22kA, instalado em caixa seccionadora junto a mureta. Deste ponto segue para o QDG para alimentação das diversas cargas do local.

3.5 RAMAL DE SAIDA:

O ramal alimentador a partir do trafo 225kVA – 13800/380-220V para caixa seccionadora será feito com ramal de cobre unipolar 2 x [3#95(95)mm² – PVC 750V (70° C) – Eletroduto de PVC rígido 2.1/2"], preso ao poste na descida.

Todos os equipamentos a serem ligados nos ramais de distribuição internos serão protegidos por fusíveis ou disjuntores adequados para suas correntes e os cabos de interligação foram calculados seguindo normas de máxima corrente admissível e queda de tensão.

3.6 ATERRAMENTO:

Todas as partes metálicas, normalmente sem tensão do posto de transformação serão ligadas à malha de terra por meio de cabo de cobre nu # 25mm² e aterrados por meio de hastes COOPERWELD, sendo que a resistência deverá ser inferior ou igual a 10 OHMS em qualquer época do ano.

O aterramento do neutro do transformador deverá ser contínuo (sem emendas) e será feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço, interligando a malha com cabo de cobre nú # 95mm² – Eletroduto de PVC rígido 1".

Os aterramentos do neutro do transformador, quadros de distribuição e pára-raios deverão ser interligados formando uma malha única no local.

Os secundários dos transformadores de corrente deverão ser ligados ao sistema de aterramento.

Prever a instalação de cabo de cobre nú # 50mm² interligando todas as torres de iluminação e estruturas metálicas (grades, portões, coberturas, padrão de energia, quadros de telefonia, etc), instalado enterrado a no mínimo 60cm do piso. Este cabo conterà hastes de aterramento nos pontos de conexão.

3.7 PÁRA-RAIOS:

Prever a instalação de captos tipo Franklin – 3 pontas instalado em mastro metálico 2" - 3,0m nas estruturas metálicas das torres de iluminação. Estes captos serão interligados a malha de aterramento através da ferragem interna dos postes de concreto.

3.8 ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PROJETORES:

Deverão ser em aço galvanizado a fogo, de dimensões que suportem o peso nela instalado (conforme desenho orientativo no projeto).

3.9 PROJETORES CIRCULARES DE ILUMINAÇÃO:

Dimensões da Área a ser iluminada : 64.80m x 94.70m

Altura de Instalação: 21m

Os projetores deverão ser totalmente protegidos contra a penetração de poeira, insetos e água (grau de proteção IP66), próprios para lâmpadas vapor metálico de 2000W. Corpo e tampa em liga de alumínio injetado, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza. Design com baixa resistência ao vento. Refletor circular em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, dotado de indicador graduado para orientação vertical. Caixa porta-ignitor em material termoplástico, que permite a colocação do reator a 50/70 m de distância. Cabos condutores de cobre flexível, isolamento em silicone revestido com fibra de vidro e pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabos PG 13,5. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado. Acesso à lâmpada pelo lado posterior, através de tampa basculante que facilita as operações de manutenção.

Deverá ser garantida pelo executante / instalador o nível médio de iluminancia de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada junto com a fiscalização do contratante. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

3.10 LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 2000W:

Quantidade: 52

- Base: E40
- Fluxo luminoso: 200.000 lm;
- Temperatura de cor (Tc): 5.900 k;
- Índice de reprodução de cores (IRC): 90

3.11 REATORES VAPOR METÁLICO 2.000W / 380V:

Deverão ser usados reatores de uso externo; tensão de alimentação 380V; alto fator de potência; com capacitor .

Conjunto composto por Reator (Eletromagnético, partida convencional, alto fator de potência, simples, 380V/60Hz), Capacitor (Incorporado), para uma lâmpada vapor Metálico 2000 W de potência.

3.12 POSTES DE CONCRETO CIRCULAR:

Deverão ser do tipo circular – 1000daN – 24,0m com pontos de conexão superior e inferior para malha de aterramento / pára-raios. Deverão ser fornecidos com tubulação de PVC embutida – bitola 1.1/4" (passagem da fiação da iluminação).

4.0 NORMAS:

A execução dos serviços será feita observando as normas da COPEL, bem como:

NTC 903100 – Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição

NTC 900300 - Instalações para Combate a Incêndio

NBR 14039 – Instalações Elétricas em Alta Tensão

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

5.0 NOTAS :

_ Manter afastamento mínimo entre a média tensão e divisas do terreno e áreas construídas, conforme orientação da NTC 903100;

_ Seccionar e aterrar cercas ou grades metálicas sob ramal de média tensão;

_ Os ramaís secundários do transformador deverão ser isolados com fita elétrica de alto-fusão;

_ A identificação dos condutores fases será efetuada com fita colorida nas cores Amarela (fase A), Branca (fase B) e Vermelha (fase C), desde a entrada de energia até as medições;

_ Todas as partes metálicas da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas a terra (eletroduto de aço, caixas metálicas em geral, etc);

_ Os materiais a serem aplicados na entrada de serviço deverão atender as características constantes na NTC 903100;

_ Nas derivações de redes de distribuição 13,8kV, os transformadores de propriedade particular a serem instalados em unidades consumidoras, serão ligados no tap 13,2kV;

_ Os eletrodutos embutidos em locais sujeitos a tráfego de veículos, deverão ser envelopados em concreto;

_ Conforme NBR 5410 item 6.2.8.10 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos;

_ Os ramaís alimentadores instalados em eletrodutos enterrados no solo, deverão possuir classe de isolamento 1kV com capa de proteção adicional, conforme NBR 5410;

_ Cada eletroduto deverá conter circuitos completos com as fases e o neutro;

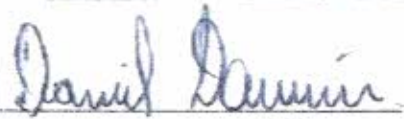
- _ O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro a haste;
- _ A barra de neutro deverá ser fixada sobre isoladores e a de terra diretamente no quadro;
- _ Somente pessoas devidamente qualificadas para seu manuseio e/ou operação é que estão autorizadas a trabalhar na cabine de medição;
- _ O projeto está em conformidade com as Normas Técnicas da Copel (NTC) e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- _ As caixas metálicas de medição (EN), TC's (DN) e seccionadora (NS) deverão ser instaladas aparente em relação a mureta, bem como os eletrodutos das mesmas.

6.0 CONCLUSÃO:

Toda e qualquer modificação que ocorrer na obra devera ser feito com autorização expressa da COPEL e do engenheiro projetista, e deverá ser solicitada pelo responsável pela execução do projeto.

As informações contidas neste projeto são de propriedade intelectual da FLESSAK Eletro Industrial Ltda., sendo vedada sua utilização por terceiros sem a expressa autorização desta.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2016.



Eng. Daniel Damin.

CREA 56.880-D/PR

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

BDI COM Desoneração: 24,52%

DATA BASE: dezembro-2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Encargos sociais s/r m.o.	
						88,33% (hora)	50,67% (mês)
					659.649,68		
					1.154,85		
1							
1.1	M2	2,50		461,94	1.154,85		74209/001
2					54.126,53		
2.1	M	15,00		16,23	243,45		72252
2.2	M	15,00		31,80	477,00		72254
2.3	UN	4,00		21,63	86,52		72263
2.4	UN	2,00		21,63	43,26		72263
2.5	UN	3,00		16,13	48,39		72262
2.6	M	3,00		7,23	21,69		95730
2.7	UN	1,00		0,73	0,73		Cotação Mercado
2.8	UN	1,00		1,10	1,10		Cotação Mercado
2.9	UN	2,00		7,87	15,74		91884
2.10	UN	1,00		12,58	12,58		91914
2.11	M	3,00		42,42	127,26		95752
2.12	UN	2,00		4,46	8,92		Cotação Mercado
2.13	UN	2,00		4,46	8,92		Cotação Mercado
2.14	UN	4,00		12,54	50,16		93013
2.15	UN	2,00		19,10	38,20		93018
2.16	UN	3,00		166,14	498,42		83446
2.17	UN	5,00		47,73	238,65		83485
2.18	UN	6,00		28,33	169,98		Cotação Mercado
2.19	UN	48,00		25,01	1.200,48		72265
2.20	UN	8,00		21,63	173,04		72263
2.21	M	90,00		48,25	4.342,50		92991
2.22	UN	2,00		294,44	588,88		83448
2.23	UN	1,00		783,65	783,65		Cotação Mercado
2.24	UN	1,00		1.382,51	1.382,51		74130/008
2.25	M	3,00		185,24	555,72		Cotação Mercado
2.26	UN	24,00		1,06	25,44		Cotação Mercado
2.27	UN	24,00		1,57	37,68		Cotação Mercado
2.28	UN	48,00		0,90	43,20		Cotação Mercado
2.29	UN	8,00		8,90	71,20		Cotação Mercado
2.30	UN	8,00		0,17	1,36		Cotação Mercado
2.31	UN	2,00		140,35	280,70		Cotação Mercado
2.32	UN	1,00		24.029,38	24.029,38		Cotação Mercado
2.33	UN	4,00		6,24	24,96		Cotação Mercado
2.34	UN	2,00		30,03	60,06		Cotação Mercado
2.35	M	24,00		25,71	617,04		93011

V.131028-1100

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107

BDI COM Desoneração: 24,52%

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

DATA BASE: dezembro-2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0/10

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anliado

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI COM
			UNITÁRIO	TOTAL			
2.36	UN	12,00	6,89	82,68		Cotação Mercado	
2.37	UN	12,00	8,67	104,04		Cotação Mercado	
2.38	UN	18,00	26,86	483,48		93016	
2.39	UN	6,00	40,76	244,56		93024	
2.40	UN	1,00	230,24	230,24		Cotação Mercado	
2.41	KG	2,00	19,00	38,00		Cotação Mercado	
2.42	UN	1,00	330,63	330,63		Cotação Mercado	
2.43	UN	8,00	25,00	200,00		72265	
2.44	UN	1,00	512,11	512,11		Cotação Mercado	
2.45	UN	4,00	3,40	13,60		Cotação Mercado	
2.46	UN	2,00	32,54	65,08		Cotação Mercado	
2.47	UN	3,00	5,96	17,88		Cotação Mercado	
2.48	UN	8,00	0,76	6,08		Cotação Mercado	
2.49	M	90,00	4,88	439,20		72251	
2.50	UN	3,00	16,13	48,39		72262	
2.51	UN	1,00	116,25	116,25		Cotação Mercado	
2.52	UN	3,00	135,98	407,94		Cotação Mercado	
2.53	UN	2,00	28,28	56,56		86958	
2.54	UN	2,00	5,48	10,96		Cotação Mercado	
2.55	UN	1,00	6,54	6,54		Cotação Mercado	
2.56	UN	1,00	9,20	9,20		Cotação Mercado	
2.57	UN	3,00	9,15	27,45		Cotação Mercado	
2.58	UN	3,00	454,61	1.363,83		83641	
2.59	UN	3,00	35,08	105,24		Cotação Mercado	
2.60	M	30,00	17,30	519,00		91934	
2.61	UN	8,00	0,92	7,36		Cotação Mercado	
2.62	UN	1,00	1.306,13	1.306,13		Cotação Mercado	
2.63	M	30,00	15,81	474,30		Cotação Mercado	
2.64	M	120,00	52,75	6.330,00		92992	
2.65	H	7,00	150,00	1.050,00		Cotação Mercado	
2.66							
2.66.1	M2	2,76	6,12	16,89		74077/002	
2.66.2	M3	1,26	91,55	115,35		93358	
2.66.3	M3	0,70	69,43	48,60		73964/006	
2.66.4							
2.66.4.1	M2	2,60	37,50	97,50		74007/001	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107

BDI COM Desoneração: 24,52%

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

DATA BASE: dezembro-2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	Código SINAPI Desoneração	COM	Encargos sociais s/ m.o.	
										88,33% (hora)	50,67% (mês)
2.66.4.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	12,20		14,95	182,39		92916			
2.66.4.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,42		438,96	184,36		94964			
2.66.4.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,42		153,75	64,58		74157/004			
2.66.5	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
2.66.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	1,38		37,50	51,75		74007/001			
2.66.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60		14,59	52,52		92777			
2.66.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55		18,46	47,07		92775			
2.66.5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,14					94965			
2.66.5.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,14		153,75	21,53		74157/004			
2.66.6	PILAR EM CONCRETO ARMADO										
2.66.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4,86		55,69	270,65		92430			
2.66.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0M	KG	30,50		11,64	355,02		92778			
2.66.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	7,90		18,46	145,83		92775			
2.66.6.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,20		431,47	86,29		94965			
2.66.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES., ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,20		241,49	48,30		92873			
2.66.7	VIGA EM CONCRETO ARMADO										
2.66.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1,38		73,98	102,09		92476			
2.66.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60		14,59	52,52		92777			
2.66.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55		18,46	47,07		92775			
2.66.7.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,14		431,47	60,41		94965			
2.66.7.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES., ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,14		241,49	33,81		92873			
2.66.8	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOES.	M2	1,84		13,65	25,12		74106/001			
2.66.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	4,15		77,10	319,97		87503			
2.66.10	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	11,60		4,81	55,80		87878			
2.66.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	11,60		33,81	392,20		87529			

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107

BDI COM Desoneração: 24,52%

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

DATA BASE: dezembro-2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITARIO	659.649,68		Código SINAPI COM Desoneração
						TOTAL	Fonte	
2.66.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	M2	11,60		15,23	176,67	88489	
2.66.13		M2	2,76		15,25	42,09		
2.66.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	2,76		41,54	114,65	92566	
3	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (ODG) - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO					7.895,82		
3.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 ESPAÇOS COM GERAL E BARRAMENTOS 400A (3F+N+T) - SOBREMPA DE ACRILICO + TAMPA COM PORTA CADEADO	UN	1,00		4.793,46	4.793,46		
3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A / 22KA	UN	1,00		1.382,51	1.382,51	Cotação Mercado 74130/008	
3.3	DISJUNTOR BIPOLAR 50A / 10KA (LINHA DIN)	UN	3,00		73,17	219,51	93666	
3.4	DISJUNTOR BIPOLAR 40A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00		68,17	545,36	93665	
3.5	DISJUNTOR BIPOLAR 25A / 10KA (LINHA DIN)	UN	4,00		62,72	250,88	93663	
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00		13,32	106,56	93654	
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A / 10KA (LINHA DIN)	UN	2,00		13,17	26,34	93655	
3.8	DR BIPOLAR 20A - 30MA	UN	8,00		71,40	571,20	74130/003	
4	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO					577.214,82		
4.1	PROJETOR CIRCULAR IP86 COM PORTA REATOR - DIÂMETRO 540MM - VIDRO TEMPERADO - LONGO ALCANÇE, COM SERVIÇO DE FOCALIZAÇÃO E APONTAMENTO LUMINOTECNICO	UN	52,00		6.772,67	352.178,84	Cotação Mercado	
4.2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	UN	52,00		1.101,44	57.274,88	Cotação Mercado	
4.3	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 2000W - 380V AFP	UN	52,00		928,39	48.276,28	Cotação Mercado	
4.4	CABO PP 3#1,5MM2 - 750V	M	100,00		2,65	265,00	91925	
4.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000DAN - 24,0M COM TUBULAÇÃO 1.1/4" PVC E FERRAGEM DE ATERRAMENTO EMBUTIDAS	UN	2,00		8.670,82	17.341,64	Cotação Mercado	
4.6	ABRACADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	UN	16,00		89,60	1.433,60	Cotação Mercado	
4.7	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO PROJETORES EM FERRO GALVANIZADO A FOGO (COM MASTRO DE PÁRA-RAIOS)	UN	4,00		4.550,00	18.200,00	Cotação Mercado	
4.8	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	24,00		32,03	768,72	86957	
4.9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM	UN	208,00		5,48	1.139,84	Cotação Mercado	
4.10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM	UN	104,00		6,54	680,16	Cotação Mercado	
4.11	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350MM	UN	104,00		12,29	1.278,16	Cotação Mercado	
4.12	PORCA QUADRADA 16MM	UN	416,00		0,92	382,72	Cotação Mercado	
4.13	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	416,00		0,76	316,16	Cotação Mercado	
4.14	TIRANTE ROSCA TOTAL 1/4" X 1M	UN	16,00		7,89	126,24	Cotação Mercado	
4.15	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	UN	200,00		0,27	54,00	Cotação Mercado	
4.16	ARRUELA LISA 1/4"	UN	400,00		0,73	292,00	Cotação Mercado	
4.17	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"	M	12,00		25,39	304,68	95750	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107
 Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

BDI COM Desoneração: 24,52%
 DATA BASE: dezembro-2016

Programa: 0
 Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	R\$		Código Desoneração	SINAPI	COM
			QUANT.	UNITÁRIO			
4.18	BRACADEIRA TIPO D 2"	UN	60,00	4,86	659.649,68		Cotação Mercado
4.19	BRACADEIRA TIPO D 1"	UN	150,00	1,98	297,00		Cotação Mercado
4.20	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30CM COM TAMPA	UN	12,00	166,14	1.993,68		83446
4.21	KANALEX 2"	M	500,00	6,08	3.040,00		Cotação Mercado
4.22	ARAME GALVANIZADO 14BWG	KG	4,00	19,65	78,60		Cotação Mercado
4.23	ELETRODUTO FG A FOGO 2"	M	60,00	25,39	1.523,40		95750
4.24	ELETRODUTO FG A FOGO 1"	M	120,00	25,39	3.046,80		95750
4.25	CURVA 90 FG A FOGO 2"	UN	2,00	74,82	149,64		92351
4.26	CURVA 90 FG A FOGO 1"	UN	6,00	41,57	249,42		92703
4.27	LUVA FG A FOGO 2"	UN	6,00	39,11	234,66		92664
4.28	LUVA FG A FOGO 1"	UN	16,00	21,98	351,68		92658
4.29	CONDULETE 2" COM TAMPA	UN	7,00	70,29	492,03		Cotação Mercado
4.30	CONDULETE 1" COM TAMPA	UN	24,00	26,71	641,04		Cotação Mercado
4.31	UNIDUT 2"	UN	16,00	25,09	401,44		Cotação Mercado
4.32	UNIDUT 1"	UN	66,00	15,38	1.015,08		Cotação Mercado
4.33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	M	135,00	8,53	1.151,55		95731
4.34	CURVA 90 PVC RÍGIDO 1"	UN	8,00	15,16	121,28		91917
4.35	LUVA PVC RÍGIDO 1"	UN	80,00	10,05	804,00		91885
4.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5MM2 - 1KV	M	100,00	3,23	323,00		91927
4.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6MM2 - 1KV	M	400,00	6,01	2.404,00		91931
4.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 10MM2 - 1KV	M	1.200,00	9,34	11.208,00		91933
4.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 16MM2 - 1KV	M	1.000,00	14,18	14.180,00		91935
4.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 25MM2 - 1KV	M	2.000,00	14,69	29.380,00		92984
4.41	FITA ISOLANTE	UN	16,00	3,40	54,40		Cotação Mercado
4.42	MASSA DE CALAFETAR	KG	4,00	20,20	80,80		Cotação Mercado
4.43	ABRACADEIRA DE NYLON 200MM	UN	160,00	2,43	388,80		Cotação Mercado
4.44	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	H	20,00	150,00	3.000,00		Cotação Mercado
5	ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO				19.257,66		
5.1	PÁRA RAIOS FRANKLIN - 3 PONTAS - 1 DESCIDA	UN	4,00	133,22	532,88		Cotação Mercado
5.2	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	M	12,00	25,39	304,68		95750
5.3	CABO DE COBRE NÚ # 16MM2	M	20,00	11,82	236,40		72251
5.4	BARRA DE ALUMÍNIO 7/8X1/8"X6000MM	UN	8,00	44,76	358,08		Cotação Mercado
5.5	PARAFUSO INOX 6X20MM	UN	64,00	0,39	24,96		Cotação Mercado
5.6	PORCA INOX 6MM	UN	64,00	6,89	440,96		Cotação Mercado
5.7	ARRUELA LISA INOX 6MM	UN	128,00	6,08	778,24		Cotação Mercado
5.8	TERMINAL COMPRESSÃO # 16MM2	UN	32,00	15,45	494,40		72260
5.9	BUCHA DE NYLON S6	UN	50,00	0,25	12,50		Cotação Mercado
5.10	PARAFUSO PARA BUCHA S6	UN	50,00	0,27	13,50		Cotação Mercado

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107 | BDI COM Desoneração: 24,52%
 Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná | DATA BASE: dezembro-2016
 Programa: 0 | Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.
 88,33% (hora)
 50,67% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
					UNITÁRIO	TOTAL					
5.11	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM	UN	16,00	47,73		763,68			83485		
5.12	SOLDA VARETA PHOSCOPIER	UN	20,00	5,70		114,00			Cotação Mercado		
5.13	CABO DE COBRE NU # 50MM2	M	400,00	31,80		12.720,00			72254		
5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UN	32,00	4,46		142,72			Cotação Mercado		
5.15	CAIXA CONCRETO 30X30	UN	10,00	180,59		1.805,90			83446		
5.16	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - SIMPLES	UN	4,00	20,12		80,48			Cotação Mercado		
5.17	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - REFORÇADO	UN	8,00	34,73		277,84			Cotação Mercado		
5.18	LUVA ADAPTADORA PARA MASTRO 2"	UN	4,00	39,11		156,44			92664		
			TOTAL	RS		659.649,68					

Helena Bortol
 Responsável Técnico de(o/a) Município de Francisco Beltrão - Paraná
 Carimbo e Assinatura
 CNPJ 12055201/Paraná
 88.1101
 Aquilar e Associada

segunda-feira, 30 de janeiro de 2017
 DATA

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				4,50%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,43%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	18,58%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	24,52%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

ATENÇÃO! BDI inferior ao 1º quartil - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE tot
JUSTIFICATIVA! *Helôisa Bortol*
Responsável Técnico de(o)(a) Município Tal
Carimbo e Assinatura *Helôisa Bortol*
Arquiteta e Urbanista
CAU 120550-1

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valor por Projeto: Máximo de Projeto ou Obra
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20162027380
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a este ART foi pago em 13/05/2016 com a guia nº 100020162327380

Profissional Contratado: DANIEL DAMIN (CPF:020.406.359-04)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTECNICA.
 Empresa contratada: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO
 CEP: 85601030 FRANCISCO BELTRÃO PR Fone: 46 3520-2121
 Local da Obra: RUA PONTA GROSSA ESQ. RUA MINAS GERAIS S/N
 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO PR
 Latitude: Longitude:
 Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ass. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 640 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
 Serviços 035 PROJETO
 contratados

Nº Carteira: PR-50880/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 10379
 CPF/CNPJ: 77.816.510000-88

Contrato: 265 / 2016
 Quadra: Lote:

CPF: 85800000

Dimensão 225 KVA

Dados Compl. 0

Guia N.
 ART Nº
 20162027380

VP Taxa	R\$ 74,37	Data Início	13/05/2016	Data Conclusão	30/05/2016	Entidade de Classe	316
---------	-----------	-------------	------------	----------------	------------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO.
 PROJETO ELÉTRICO - PADRÃO COPEL - PARA ENTRADA DE ENERGIA DE ENERGIA DO TIPO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONFORME
 NORMAS VIGENTES.
 TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800V
 TENSÃO SECUNDÁRIA: 380/220V
 POTÊNCIA DO TRANSFORMADOR: 225KVA
 CATEGORIA DE ATENDIMENTO: B2
 TIPO DE MURETA: TIPO 2

Assinatura do Profissional

Insp.: 4320
 16/05/2016
 CreaWeb 1.05

ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regida normada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELOISA BORTOT

Registro Nacional: A66955-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Documento de identificação: 77816510000166

Contrato: 1/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 30/01/2017

Data de Início: 30/01/2017

Previsão de término: 28/02/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PONTA GROSSA ESQ. COM MINAS GERAIS

Nº: 00

Complemento: ESTÁDIO ANILADO

Bairro: ALVORADA

UF: PR CEP: 85601060 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.082091048400773

Longitude: -53.0582695C266945

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Orçamento - Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005443107
INICIAL
INDIVIDUAL**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
 Local Dia Mês Ano

 PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
 Documento de identificação: 77816510000166

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Helena Bortot

HELOISA BORTOT
 CPF: 063.736.679-44



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



SCD/DMED/VMELES/P16/0567

Curitiba, 6 de junho de 2016

Prot. Redes: 20163561922479

Prot. Análise: 20163550648792

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL DAMIN

TELEFONE: 46 35201060

E-MAIL: damineng@hotmail.com

PROJETO ELÉTRICO: 218/16

Prezado(a) Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO

ENDEREÇO DA OBRA: R. PONTA GROSSA, 2440/R. MINAS GERAIS, S/N - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 36 meses a contar da data de aprovação;
- Favor solicitar a vistoria, através do endereço abaixo, informe sempre o número do Protocolo de Redes e preferencialmente com antecedência de uma semana:

Medição Francisco Beltrão

Endereço: Rua Curitiba, 1010 - Francisco Beltrão; Telefone: (46) 3520-9634;

Ou por e-mail para: jeferson.sartori@copel.com.

- Favor solicitar a vistoria e ligação, através do endereço acima, informe sempre o número do Protocolo de Redes e preferencialmente com antecedência de uma semana.

- O Protocolo de Redes foi emitido. Em até 30 dias será informado o custo referente a obras na rede, acompanhe o processo através do 08005100116, informe sempre o número do Protocolo de Redes.

- O Contrato de Fornecimento NÃO foi emitido. Para emissão, formalize seu pedido através do Atendimento Grupo A: 0800 643-7575 ou comercial@copel.com. Informe sempre o número do Protocolo de Análise e anexe toda documentação comercial. O estudo de redes, a vistoria e a ligação da Unidade Consumidora estarão condicionadas à assinatura do contrato de fornecimento de energia junto a Área Comercial da Copel.

Para a elaboração dos contratos os seguintes documentos serão necessários:

- Cópia do cartão CNPJ (para filiais, incluir cópia do CNPJ da sede);
- Cópia do CICAD;
- Documento de constituição;
- Cópia do Contrato Social e a última alteração contratual (se sociedade limitada); ou
- Cópia do Estatuto Social (se sociedade anônima ou associação);
- Comprovante de vínculo com o imóvel, quando o endereço da UC for divergente do endereço constante no CNPJ (Se a unidade consumidora possuir débitos, deverá ser registrado em cartório de títulos e documentos);
- Licença Ambiental ou Relatório de Inspeção Ambiental (RIA), fornecida pelo IAP;
- Planilha de Dados para Contrato PDC (em anexo), devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- Declaração para Fins de Classificação Tarifária (em anexo), com firma reconhecida, se a atividade da UC for divergente da atividade do CNPJ ou atividade rural;
- Documentos do representante legal:
- RG e CPF do responsável pela UC (cópia autenticada, para envio pe o Correio; ou cópia simples e originais, para apresentação no atendimento presencial);
- Procuração pública (registrada em cartório) e documentos do procurador, se houver, quando o responsável pela UC não for o proprietário/titular da UC; ou
- Ata de nomeação, eleição ou posse e outras, se houver, para outros tipos de representantes legais;
- CAD PRO e
- Nota Fiscal de Produtor (dentro do prazo de validade).

- Para a solicitação da vistoria deverão ser apresentados os seguintes documentos:

ART de execução das instalações (Entrada de Energia, Geração Própria).

Relatório(s) de ensaio do(s) transformador(es).

Contrato de Fornecimento de Energia Assinado.

Cópia da etiqueta do INMETRO do transformador a óleo até 300kVA (NTC910020).

Atenciosamente,

Rogil Escuciatto
Engenheiro Eletricista
Registro no CREA N°: 31810/D

Projeto Elétrico analisado na Divisão de Medição Leste

Rua Profº Brasília Ovídio da Costa, 1703

Telefone: 41 - 3310-5768


Home-Page: www.copel.com

Curitiba/PR - CEP.80310130

Fax:

E-mail: rmedicao.curitiba@copel.com

022049



DETALHES DA CARGA INSTALADA - DCI

Fax: 0800 643 4222 Atendimento: 0800 5100116

PROTOCOLO: ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO FRANCISCO BELTRÃO / PR

Folha_01/01

Data: 01/06/2016

Item	Qtde	Descrição e aplicação da carga	Unitário CV	w	FP	ρ	Tipo	Tensão (V)	Fases	Ampères (A)	rpm	Número pólos	KVA	KW	kvar
1	52	Projeto iluminação profissional		2.000	1,00	1,00		380	2	5,26			104,00	104,00	0,00
2	52	Reator externo		220	0,90	1,00		380	2	0,64			12,71	11,44	5,54
3	1	Bomba lavagem	1	700	0,72	0,79		220	1	5,59	1.800	4	0,97	0,70	0,67
4	77	Luminárias		65	0,90	1,00		220	1	0,33			5,56	5,01	2,42
5	11	Projeto iluminação		400	0,80	1,00		220	1	2,27			5,50	4,40	3,30
6	1	Impressora bilheteria		1.000	0,90	1,00		220	1	5,05			1,11	1,00	0,48
7	2	Computadores		800	0,90	1,00		220	1	4,04			1,78	1,60	0,77
8	15	Tomadas uso geral		300	0,90	1,00		220	1	1,52			5,00	4,50	2,18
9	12	Chuveiro		5.500	1,00	1,00		220	1	25,00			66,00	66,00	0,00
10															
11															
12															
13															
TOTAL												202,63	198,65	15,38	
VALORES ESTIMADOS															
CARGA INSTALADA												198,65	198,65	0,92	
CARGA REDUZIDA												51,45	51,45	0,92	
DEMANDA DECLARADA												160,00	160,00	0,92	

A - Existe Geração Própria? Sim () - Não (X) *** Há Previsão de Geração Própria? Não () Sim () Data: / /
 B - Há previsão de aumento de carga? NÃO (X) SIM () data: / / _____ Acréscimo de carga prevista: _____ KW
 C - Regime de Trabalho: 4, horas
 D - Equipamentos com funcionamento simultâneo: **74,10%**
 E - Equipamento de Reserva: **25,90%** Dos Equipamentos
 F - Outras informações:
 G - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora: ESTÁDIO MUNICIPAL

RESPONSABILIDADE POR ESTAS INFORMAÇÕES:
 Responsável pela Instalação: Daniel Damin CPF: 020.406.359-04
 Nome da Pessoa Responsável: Antonio Cantelmo Neto CPF: 589.090.799-91



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

MATRÍCULA	FOLHA
= 13.507 =	= 1 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.507 - Prot 29853
 Data:- 13 de Janeiro de 1.988.-
 IMÓVEL:- CONSTA do **Lote Urbano N.º 1** (um) da **Quadra n.º 219** - (duzentos e dezenove) do Patrimônio de Francisco Beltrão, 2ª Parte - 1ª Secção - Colônia Missões, situado nesta cidade e - Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS METROS E VINTE DECIMETROS QUADRADOS (15.616,20m2) sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por uma linha sêca, medindo 120,00 metros, confronta com a Rua Minas Gerais.- Ao SUDOESTE:- Por uma linha sêca, medindo 130,17 metros, confronta com a Rua Goiás e mais os lotes urbanos n.ºs. 10-A, 11 e 16 da mesma quadra.- Ao SU-DOESTE:- Por uma linha sêca, medindo 120,00 m. confronta com os lotes n.ºs. 2, 4-A, 5 e 6 da mesma quadra.- Ao NOROESTE:- Por uma linha sêca, medindo 130,10 metros, confronta com a Rua Ponta Grossa.- Registro anterior não consta.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de Janeiro de 1988.- (Dist. n.º 2704/87).-

Proprietário:- O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ (GETSOP), órgão misto União Federal e Estado do Paraná, criado pelo Decreto Federal n.º 51431 de 29/03/1962, com sede em Curitiba-PR.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de Janeiro de 1.988.

R - 1 - M-13.507 - Prot 29853 - 13/JANEIRO/1.988.- Transferência Integral.- Através da CERTIDÃO expedida em data de 16 de Dezembro de 1.987, pelo Executor do Projeto Fundiário Iguaçú DR(PR)MURAD - Processo n.º PFI/DR(PR)MIRAD/1658/87, referente ao Título de Propriedade n.º 163 do Livro n.º 61, expedido em data de 02 de julho de 1.968, pelo GETSOP, o imóvel urbano - constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO UNIÃO, entidade com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.º 75.932.277/0001-51; havido por compra feita do Grupo Executivo para as Terras do sudoeste do Paraná (GETSOP), mediante Título de Propriedade, expedido em data de 02 de julho de 1.968, pelo preço de NCR\$ 562,18 (Quinhentos e sessenta e dois cruzeiros)

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRÍCULA
=13.507=

FOLHA
=1=
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Oficial
Arcelino Leal Santos, Oficial

(continuação do anverso)

e dois cruzeiros novos e dezoito centavos); não havendo condições.- Puro e simples.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de Janeiro de 1.988.- (Custas:- Registro+encargos=Total- Cz\$ 1.023,78)

R - 2 - M-13.507 - Prot 31540 - 30/AGOSTO/1.988.- REGISTRO DE PENHORA.- Procede-se este Registro nos termos do Mandado de Penhora, expedido em data de 25 de agosto de 1.988, pelo Escrivão da 1ª Vara Cível desta Comarca, com o respeitável despacho proferido em data de 22/08/1.988 pelo exmo. Sr. dr. Nady Miró Junior, MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, expedido nos Autos nº 07/86 de Ação de Execução Fiscal, - promovida pelo IAPAS contra o proprietário, o Clube Esportivo e Recreativo União e ainda Nelson Meurer, para cobrança do primeiro de importância não referida, consta que foi entregue neste Cartório, o auto de Penhora do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do credor.- Ficando o referido imóvel PENHORADO naqueles autos.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 30 de agosto de 1.988.-

AV - 3 - M-13.507 - Prot 35338 - 07/AGOSTO/1.990.- Averbação de Cancelamento da Penhora Judicial.- (R-2).- Procede-se esta Averbação nos termos da Certidão fornecida em data de 13 de julho de 1.990, pelo Escrivão DA 1ª Vara Cível desta Comarca, de acordo com o Despacho proferido em data de 29 de junho de 1.989, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, - nos Autos nº 7/86 de Execução Fiscal, para CANCELAR, com o fato cancelada fica a Penhora Judicial constante do Registro R-2 desta Matrícula, em virtude da extinção da referida execução; ficando em consequência sem efeito o registro R-2 supra.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 1.990.-

R - 4 - M-13.507 - Prot 69653 - 31/MARÇO/2.005.- Transferência Integral (DOAÇÃO) - Atraves da Escritura Publica de Doação Gratuita, com Encargos, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 122, às fls. 170, em data de 23 DE SETEMBRO DE 1.994, o Proprietario, Clube Esportivo e Recreativo União, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, estabelecido a Rua Ponta Grossa s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 75.932.277/

(Continua na fls. 2)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA
= 13.507 =

FOLHA
= 2 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(CONTINUAÇÃO DA FLS. 1 VERSO)

001-51, no ato devidamente representado pelos membros de sua Diretoria Executiva, enumerados na Escritura, DOOU com Encargos, o imóvel urbano objeto desta Matrícula, para o Outorgado-Donatário, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1.000, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, no ato da escritura, foi representado pelo então Prefeito Municipal da época, senhor João Batista de Arruda, portador da C.i. nº 449.426-PR. e do CPF/MF nº 127.086.079/87, o qual foi autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 2112/93, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data de 16/09/1993.- A presente Doação foi feita a título gratuito ao Outorgado Donatário, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., com os seguintes encargos:- a)- A Doação referida foi feita para atender aos objetivos da Municipalização por Interesse Público do ESTADIO ANILADO, prevista no Artº 1º da citada Lei Municipal nº 2112/93; b)- O prazo estabelecido na citada Lei, para que o Município execute as obras no imóvel é de 12 (DOZE) anos, a contar da data da citada Lei (16/09/1.993); c)- o descumprimento do cronograma de obras previstos no artigo 3º, Itens I, II e III da citada Lei, sem motivo relevante, implicará na suspensão da citada Municipalização autorizada, cabendo ao Outorgante Doador, o direito de reintegração de posse dos bens municipalizados e das benfeitorias edificadas.- Outras obrigações assumidas constam da Lei Municipal referida e da Escritura que originou este Registro.- As partes contratantes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).- Em dita Escritura que originou o presente Registro, constou:- a)- Certidão de Quitação de Tributos Federais nº 1.511, em nome do Doador, fornecida em data de 29/08/1994, pela Agência local da SRF/MF.; (b)- Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 14.10086/94, em nome do Doador, expedida pela agência local da Receita Estadual; (c)- Certidão Negativa de Débitos (CND) Nº 386270, em nome do Doador, expedida em data de 18/08/ - 1994.- Deixaram de apresentar o comprovante do recolhimento do Inter-Vivos (ITBI) por estar a presente transação isenta do referido tributo, conforme consta da Constituição Federal.- Protestou o Donatário pela não apresentação da CND Municipal, assumindo o mesmo inteira responsabilidade por quaisquer débitos por ventura existentes.- Transação isenta de informação à D.O.I. em virtude da transação ter ocorrido a mais de 05 (cinco) anos.- Isenta do Recolhimento do FUNREJUS em virtude da transação ter ocorrido anteriormente à vigência da Lei nº 12.216/98.- O referido é verdade e dou fe.- Francisco Beltrão, 31 de Março de 2.005.-

Arcelino Leal Santos

AV-5-M-13.507 - Prot 79740 - 22/DEZEMBRO/2008.- Averbação de Cancelamento dos Encargos.- Procede-se esta Averbação nos termos da declaração data-

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRICULA
=13.507=

FOLHA
=2=
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício
Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a

(continuação do anverso)

(repetido) nos termos da declaração datada de 12/12/2008, pelo qual o clube Esportivo e recreativo União., libera o proprietário o Município de Francisco Beltrão-Pr., das obrigações contidas nos encargos e condições descritas na Lei Municipal nº 2112/93 e Lei 3189/05 de 14/09/05, em virtude do cumprimento de todas as obrigações assumidas no R-4 desta Matrícula. Em consequência dessa baixa e cancelamento dos encargos, fica o imóvel desta Matrícula liberado, podendo o mesmo ser alienado livremente. (Custas:AV-6 30,00VRC/R\$ 66,15). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão., 22 de Dezembro de 2.008.

Cynthia I. B. Leal Santos
Escrevente Subst

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi anexada no início do expediente

01 MAR 2016

AGENTE DELEGADO
Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 615 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75

FUNARPEN
SELO DIGITAL
x6by4.uUeu3.#6s2q
Controle
SZTLf.uUjjaA
Consulta esse selo em
<http://www.funarpem.com.br>

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRICULA
=24.593=

FOLHA
=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 24.593 - Prot 69653

Data:- 31 de Março de 2.005.-

IMÓVEL:- CONSTA do LOTE URBANO Nº 02 (Dois) - Remanescente, originário da subdivisão do antigo Lote Urbano nº 02, da **QUADRA Nº 219** (Duzentos e dezenove), do Patrimônio de Fco. Beltrão, da Colônia Missões, da 2ª Parte - 1ª Secção, situado - nesta cidade de **FRANCISCO BELTRÃO**, Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **OITOCENTOS E CINCOENTA E TRÊS METROS E VINTE - DECÍMETROS QUADRADOS (853,20 m2.)**, com os limites e confrontações seguintes:- Ao **NORDESTE:-** Por uma linha sêca, medindo 51,00 metros, confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 219.- / Ao **SUDESTE:-** Por uma linha sêca, medindo 18,45 metros, confronta-se com o lote nº 4-A da mesma quadra.- Ao **SUDOESTE:-** / Por uma linha sêca, medindo 43,80 metros, confronta-se com o lote nº 2-B da mesma quadra.- Ao **NOROESTE:-** Por uma linha sêca, medindo 18,00 metros, confronta com a Rua Ponta Grossa.- Limites e confrontações de conformidade com mapa e memorial - descritivo aprovados e fornecidos pela Prefeitura Municipal.- O presente imóvel é originário da letra "a" da AV-4 da MATRICULA Nº 8.070 do Livro nº 2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 31 de Março de 2.005.-

Arcelino Leal Santos

Proprietário:- CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO UNIÃO, entidade esportiva, inscrita no CGC/MF nº 75.932.277/0001-51, com sede e foro nesta cidade.- O referido é verdade e dou fé.- Fco. Beltrão, 31 de Março de 2.005.-

Arcelino Leal Santos

R - 1 - M- 24.593 - Prot 69653 - 31/MARÇO/2.005.- Transferência Integral. (DOAÇÃO) - Através da Escritura Pública de Doação Gratuita, com Encargos, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 122, às fls. 170, em data de 23 DE SETEMBRO DE 1.994, o Proprietário, Clube Esportivo e Recreativo União, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, estabelecido a Rua Ponta Grossa s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 75.932.277/001-51, no ato devidamente representado pelos membros de sua Diretoria Executiva, enumerados na Escritura, **DOU com Encargos**, o imóvel urbano objeto desta Matrícula, para o Outorgado-Donatário, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos santos nº 1.000, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, no ato da escritura, foi representado pelo então Prefeito Municipal da época, senhor João Batista de Arruda,

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ORETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR.

MATRICULA

=24.593=

FOLHA

=1=

VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a

(continuação do anverso)

portador da C.i. nº 449.426-PR. e do CPF/MF nº 127.086.079/87, o qual foi autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 2112/93, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data de 16/09/1993.- A presente Doação foi feita à título gratuito ao Outorgado Donatário, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., com os seguintes encargos:- a)- A Doação referida foi feita para atender aos objetivos da Municipalização por Interesse Público do ESTADIO ANILADO, prevista no Artº 1º da citada Lei Municipal nº 2112/93; b)- O prazo estabelecido na citada Lei, para que o Município execute as obras no imóvel é de 12 (DOZE) anos, a contar da data da citada Lei (16/09/1.993); c)- o descumprimento do cronograma de obras previstos no artigo 3º, Itens I, II e III da citada Lei, sem motivo relevante, implicará na suspensão da citada Municipalização autorizada, cabendo ao Outorgante Doador, o direito de reintegração de posse dos bens municipalizados e das benfeitorias edificadas.- Outras obrigações assumidas constam da Lei Municipal referida e da Escritura que originou este Registro.- As partes contratantes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).- Em dita Escritura que originou o presente Registro, constou:- a)- Certidão de Quitação de Tributos Federais nº 1.511, em nome do Doador, fornecida em data de 29/08/1994, pela Agência local da SRF/MF.; (b)- Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 14.10086/94, em nome do Doador, expedida pela agência local da Receita Estadual; (c)- Certidão Negativa de Débitos (CND) Nº 386270, em nome do Doador, expedida em data de 18/08 1994.- Deixaram de apresentar o comprovante do recolhimento do Inter-Vivos (ITBI) por estar a presente transação isenta do referido tributo, conforme consta da Constituição Federal.- Protestou o Donatário pela não apresentação da CND Municipal, assumindo o mesmo inteira responsabilidade por quaisquer débitos por ventura existentes.- Transação isenta de informação à D.O.I. em virtude da transação ter ocorrido a mais de 05 (cinco) anos.- Isenta do Recolhimento do FUNREJUS em virtude da transação ter ocorrido anteriormente à vigência da Lei nº 12.216/98.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 31 de Março de 2.005.-

Arcelino Leal Santos

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Cartório de Registro de Imóveis. A presente documentação é cópia fiel do original arquivado neste Cartório e foi arquivada eletronicamente.

01 MAR 2016

AGENTE DELEGADO

Certidão lançada em nome do 1º do art. 1º da Lei 2015 de 31/12/2004 e do art. 1º da Lei 6216 de 30/05/75

FUNARPEN

SELO DIGITAL

L6by4.uUeFj.C6b-I

Controle

h3T5f.4Funx

Consulte essa selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRICULA
=15.957=

FOLHA
=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 15.957 - Prot 35443

Data:- 30 de agosto de 1.990.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote Urbano n.º 4-A (Quatro-A), originário da Subdivisão do antigo lote urbano n.º 04 (Quatro), da Quadra n.º 219 (Duzentos e dezenove), do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1.ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de SEISCENTOS E NOVENTA E UM METROS E DEZ DECIMETROS QUADRADOS (691,10 m².), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por linha seca, medindo 37,50 metros, confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra.- Ao SUDESTE:- Por uma linha seca medindo 17,00 metros, confronta com o lote n.º 5 da mesma quadra.- Ao SUDOESTE:- Por uma linha seca, medindo 44,00 metros, confronta com o lote n.º 4 da mesma quadra.- Ao NOROESTE:- Por linha seca, medindo 18,35 metros confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra.- O presente imóvel é originário da letra "b" da AV-1 da MATRICULA N.º 12.411 do Livro n.º 2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fe.- Francisco Beltrão, 30 de agosto de 1.990.- (Dustr. n.º 1.266/90).-

Arcelino Leal Santos

Proprietário:- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.º 75.932.277/0001-51.- O referido é verdade e dou fe.- Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 1.990.-

Arcelino Leal Santos

R - 1 - M-15.957 - Prot 35443 - 30/AGOSTO/1.990.- Transferência Integral.- Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2.º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro n.º 97, as fls. 75, em data de 08 de agosto de 1.990, o imóvel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-Donatário, o **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO UNIAO**, entidade esportiva, inscrita no CGC/MF n.º 75.932.277/0001-51, com sede e foro nesta cidade; havido através de Doação Gratuita, feita pela Outorgante-Doadora, a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., acima qualificada, no ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Nelson Neurer, qualificado na Escritura, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1241/86 de 08/08/96; com os seguintes Encargos:- O lote ora doado destina-se à ampliação do Clube, sendo que a partir do momento em que o imóvel era doado deixar de ser utilizado para as finalidades específicas a que foi do-

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1.º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. E L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRICULA

=15.957=

FOLHA

=1=

VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro OfícioArcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Substituto

(Continuação do anverso)

a que foi doado, o mesmo retornará ao patrimônio do Município sem onus para o mesmo.- A cujo imóvel foi atribuído o valor de Cr\$ 48.155,41 (Quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos).- Não havendo outras condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O referido é verdade e dou fé.- francisco beltrão, 30 de agosto de 1.990.-

Arcelino Leal Santos

R - 2 - M-15.957 - Prot 69653 - 31/MARÇO/2.005.- Transferência Integral (DOAÇÃO) - Atraves da Escritura Publica de Doação Gratuita, com Encargos, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 122, às fls. 170, em data de 23 DE SETEMBRO DE 1.994, o Proprietario, Clube Esportivo e Recreativo União, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fóro nesta cidade, estabelecido a Rua Ponta Grossa s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 75.932.277/001-51, no ato devidamente representado pelos membros de sua Diretoria Executiva, enumerados na Escritura, DOU com Encargos, o imóvel urbano / objeto desta Matrícula, para o Outorgado-Donatario, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., pessoa jurídica de direito publico, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos santos nº 1.000, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, no ato da escritura, foi representado pelo então Prefeito Municipal da época, senhor João Batista de Arruda, portador da C.i. nº 449.426-PR. e do CPF/MF nº 127.086.079/87, o qual foi autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 2112/93, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data de 16/09/1993.- A presente Doação foi feita à título gratuito ao Outorgado Donatario, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., com os seguintes encargos:- a)- A Doação referida foi feita para atender aos objetivos da Municipalização por Interesse Publico do ESTADIO ANILADO, prevista no Artº 1º da citada Lei Municipal nº 2112/93b)- O prazo estabelecido na citada Lei, para que o Município execute as obras no imóvel é de 12 (DOZE) anos anos, a contar da data da citada Lei (16/09/1.993); c)- o descumprimento do cronograma de obras previstos no artigo 3º, Itens I, II e III da citada Lei, sem motivo relevante, implicara na suspensão da citada Municipalização autorizada, cabendo ao Outorgante Doador, o direito de reintegração de posse dos bens municipalizados e das benfeitorias edificadas.- Outras obrigações assumidas constam da Lei Municipal referida e da Escritura que originou este Registro.- As partes contratantes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).- Em dita Escritura que originou o presente Registro, constou:- a)- Certidão de Quitação de Tributos Federais nº 1.511, em nome do Doador, fornecida em data de 29/08/1994, pela Agência local da SRF/MF.; (b)- Certidão Negativa de Dívida Ativa

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
= 15.957 =

FOLHA
=2=

(Continuação da fls. 1 verso)

de Tributos Estaduais sob nº 14.10086/94, em nome do Doador, expedida pela agência local da Receita Estadual; (c)- Certidão Negativa de Debitos (CND) Nº 386270, em nome do Doador, expedida em data de 18/08/ - 1994.- Deixaram de apresentar o comprovante do recolhimento do Inter-Vivos (ITBI) por estar a presente transação isenta do referido tributo, conforme consta da Constituição Federal.- Protestou o Donatário pela não apresentação da CND Municipal, assumindo o mesmo inteira responsabilidade por quaisquer débitos por ventura existentes.- Transação isenta de informação a D.O.I. em virtude da transação ter ocorrido a mais de 05 (cinco) anos.- Isenta do Recolhimento do FUNREJUS em virtude da transação ter ocorrido anteriormente à vigência da Lei nº 12.216/98.- O referido é verdade e dou fe.- Francisco Beltrão, 31 de Março de 2.005.-

Arcelino Leal Santos

FUNARPEN
SELO DIGITAL
xGby4.uUx2Q.9mhja
Controle
2QD18.Uvmlc
Consulta esse selo em
http://f.funarpn.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ
01 MAR 2016
CENTRO DE REGALIAÇÃO
Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei
6012 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA
=19.285=

FOLHA
=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.285 - prot. 41.673 -

Data: - 11 de outubro de 1.995

IMÓVEL: - CONSTA do LOTE URBANO N.º 05-A (Cinco-A), originário da subdivisão do antigo lote Urbano N.º 05 da QUADRA N.º 219 (Duzentos e dezanove), do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colonia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de SETECENTOS E SETENTA ETRÊS METROS QUADRADOS (773,00m²) dentro dos seguintes limites e confrontações: - Ao NORDESTE: por uma linha seca medindo 19,00 m, confronta-se com o lote n.º 09 da mesma quadra. - Ao SUDESTE: por uma linha seca medindo 44,00m, confronta-se com o lote n.º 05 da mesma quadra. - Ao SUDOESTE: por uma linha seca medindo 17,00m, confronta-se com o lote n.º 04-A e mais 2,00m, confronta-se com o lote n.º 01 da mesma quadra. - Ao NOROESTE: por uma linha seca medindo 31,50 m, confronta-se com o lote n.º 01 e mais 12,50 m, confronta-se com o lote n.º 10-A da mesma quadra. - O presente imóvel é originário da letra "b" da AV- 4 da MATRÍCULA N.º 6.862 do Livro n.º 2 deste Ofício. - A presente matrícula foi feita de acordo com o item 18.3.4 da Seção 3 - Capítulo 18 do Código de Normas da C.G.J. do Paraná. - O Referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 11 de outubro de 1.995. - (Distr. N.º 894/95). -

Proprietários: - o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede nesta cidade. - O REferido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 1.995. -

FUNARPEN
SELÓ DIGITAL N.º
06by4.LNF5v.zGTAQ
Controle
zKa8H.h7anc
Consulta esse selo em
http://www.funarpem.com.br

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 MAR 2016

AGENTE DELEGADO

Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/67, alterada pela Lei 8716 de 30/06/75



Protocolo : 01.20163152507588
Francisco Beltrão, 9 de março de 2016.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
C.N.P.J.: 77.816.510/0001-66
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro
85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

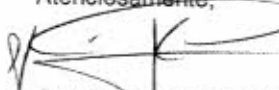
Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - ESTÁDIO ANILADO	Ofício : 030/2016
Local	Empreendimento a ser implantado nos lotes nº 01, 02, 4-A e 5-A, quadra nº 219, sob matrículas nº 13.507, 24.593, 15.957 e 19.285 respectivamente, localizados no bairro Nossa Senhora Aparecida.	
Município	Francisco Beltrão	Unidades : 1

Informamos ainda que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

 **Everaldo José Fabrin**
SPOFBL - Reg. 25511

GUSTAVO CRISTIANO SAVIO
VPOFBL - Div. Projetos e Obras Francisco Beltrão

recebi a 1ª via em ___/___/___



RUA MINAS GERAIS

3609516713-75
G1487

REDE COPEL 13,8KV

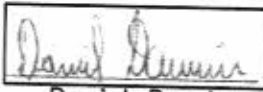
PADRÃO EXISTENTE
(UC 80255-2 A SER DESATIVADO)

ESTÁDIO MUN
UC: 80255-
ART N. 20

F0615

POSTE

REDE COPEL 13,8KV

S.A. 1060	Data:	NOV / 16
	Revisão:	00
	Escala:	1 : 4000
	Prancha:	01 / 03
CAMPO FUTEBOL	Responsável Técnica:	
	Daniel Damin. Eng. Eletricista CREA PR-56.880/D	

TROS FINS SEM AUTORIZAÇÕES POR ESCRITO E DEVIDAMENTE ASSINADA.

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;

10 - O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC) E NORMAS BRASILEIRAS REGISTRADAS EMITIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT);

11 - AS CAIXAS METÁLICAS DE MEDIÇÃO / PROTEÇÃO GERAL / TC's BEM COMO OS ELETRODUTOS NA MURETA DO ABRIGO PARA MEDIÇÃO HOROSAZONAL DEVEM SER INSTALADOS DE MANEIRA APARENTE;

12 - COTAS EM MILÍMETROS.

0:0039

G

H

J

K

FLESAK[®]

FLESSAK ELETRÔ INDUSTRIAL S.A.

DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA
FRANCISCO BELTRAO PR. FONE-FAX (046) 3520 1060

Data: NOV / 16

Revisão: 00

Escala: INDICADA

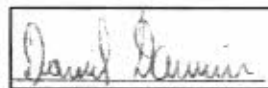
Prancha: 02 / 03

Título:
ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO
PROJETO LUMINOTÉCNICO

Cliente:
PREF. MUNICIPAL FRANCISCO BELTRAO
Francisco Beltrão / PR

Obra:
ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL

Responsável Técnico:



Daniel Damin.
Eng. Eletricista
CREA PR-56.880/D

Arquivo:
PMFB/ANILADO/Proj/Posto225.dwg

Conteúdo:
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

Formato: A3 Tipo: ELÉTRICO

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA FLESSAK. NÃO PODE SER TRANSFERIDO OU USADO PARA OUTROS FINS SEM AUTORIZAÇÕES POR ESCRITO E DEVIDAMENTE ASSINADA.



DETALHE POSTES

ESCALA 1:10

- 01 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000daN-24,0m
- 02 PROJETO CIRCULAR EM ALUMINIO INJETADO E PINTADO (IP-66)
- 03 REATOR EXTERNO AFP VAPOR METÁLICO 2000W/380V
- 04 ESTRUTURA EM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO
- 05 PÁRA-RAIOS FRANKLIN - 1 DESCIDA
- 06 MASTRO PARA PÁRA-RAIOS (FG ø2" - h=3,0m)
- 07 CABO DE COBRE NÚ # 16mm2
- 08 SOLDA EXOTÉRMICA
- 09 CAIXA DE CONCRETO ARMADO 30x30x30cm
- 10 HASTE DE ATERRAMENTO 16x2400mm
- 11 DUTO DE PVC CORRUGADO 1.1/4" (EMBUTIDO)
- 12 SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO ø2"

G
H
J
K

FLESAK®		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA FRANCISCO BELTRAO PR. FONE-FAX (046) 3520 1060		Date: NOV / 16
Título: ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO PROJETO LUMINOTÉCNICO		Cliente: PREF. MUNICIPAL FRANCISCO BELTRAO Francisco Beltrão / PR		Revisão: 00
Arquivo: PMFB/ANILADO/Proj/Luminotecnic.dwg		Obra: ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL		Escala: INDICADA
Formato: A3	Tipo: ELÉTRICO	Conteúdo: ILUMINAÇÃO		Prancha: 03 / 03
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA FLESSAK. NÃO PODE SER TRANSFERIDO OU USADO PARA OUTROS FINS SEM AUTORIZAÇÕES POR ESCRITO E DEVIDAMENTE ASSINADA.				Responsável Técnico: Daniel Damin. Eng. Eletricista CREA PR-56.880/D

L

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107		BDI COM Desoneração: 24,52%	
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: dezembro-2016	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	659.649,68		Fonte	Código SINAPE	COM
					UNITARIO	TOTAL			
1	SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50		461,94	1.154,85		74209/001	
2	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13800 - 380/220V - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO					54.126,53			
2.1	CABO COBRE NU # 25 MM²	M	15,00		16,23	243,45		72252	
2.2	CABO DE COBRE NU # 50 MM²	M	15,00		31,80	477,00		72254	
2.3	CONECTOR CABO-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM²	UN	4,00		21,63	86,52		72263	
2.4	CONECTOR CHAPA-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM²	UN	2,00		21,63	43,26		72263	
2.5	CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA ZCA	UN	3,00		16,13	48,39		72262	
2.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - 3/4"	M	3,00		7,23	21,69		95730	
2.7	ARRUELA 3/4"	UN	1,00		0,73	0,73		Cotação Mercado	
2.8	BUCHA 3/4"	UN	1,00		1,10	1,10		Cotação Mercado	
2.9	LUVA 3/4"	UN	2,00		7,87	15,74		91884	
2.10	CURVA 90° PVC 3/4"	UN	1,00		12,58	12,58		91914	
2.11	ELETRODUTO DE FG 1.1/2"	M	3,00		42,42	127,26		95752	
2.12	ARRUELA - 1.1/2"	UN	2,00		4,46	8,92		Cotação Mercado	
2.13	BUCHA - 1.1/2"	UN	2,00		4,46	8,92		Cotação Mercado	
2.14	LUVA FG- 1.1/2"	UN	4,00		12,54	50,16		93013	
2.15	CURVA 90°FG- 1.1/2"	UN	2,00		19,10	38,20		93018	
2.16	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PARA ATERRAMENTO	UN	3,00		166,14	498,42		83446	
2.17	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	5,00		47,73	238,65		83485	
2.18	SOLDA VARETA PHOSCOPER 1/8-3,25MM	UN	6,00		28,33	169,98		Cotação Mercado	
2.19	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 95MM2	UN	48,00		25,01	1.200,48		72265	
2.20	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 50MM2	UN	8,00		21,63	173,04		72263	
2.21	CONDUTOR DE COBRE RIGIDO # 95 MM² - 750V	M	90,00		48,25	4.342,50		92991	
2.22	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 50X50X50CM COM TAMPA	UN	2,00		294,44	588,88		83448	
2.23	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL NS 800X500X260MM	UN	1,00		783,65	783,65		Cotação Mercado	
2.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 350A - 22KA	UN	1,00		1.382,51	1.382,51		74130/008	
2.25	BARRAMENTO DE COBRE 400A	M	3,00		185,24	555,72		Cotação Mercado	
2.26	PORCA 12MM	UN	24,00		1,06	25,44		Cotação Mercado	
2.27	PARAFUSO 12MM X 16MM	UN	24,00		1,57	37,68		Cotação Mercado	
2.28	ARRUELA 12MM	UN	48,00		0,90	43,20		Cotação Mercado	
2.29	ISOLADOR PARA BARRAEMNT0 16X30XM6	UN	8,00		8,90	71,20		Cotação Mercado	
2.30	PARAFUSO PARA ISOLADOR 3X30	UN	8,00		0,17	1,36		Cotação Mercado	
2.31	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE 195X85MM	UN	2,00		140,35	280,70		Cotação Mercado	
2.32	TRAF0 A OLEO EM POSTE 225KVA - 13800-380/220V COPEL	UN	1,00		24.029,38	24.029,38		Cotação Mercado	
2.33	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	4,00		6,24	24,96		Cotação Mercado	
2.34	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	UN	2,00		30,03	60,06		Cotação Mercado	
2.35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - 3"	M	24,00		25,71	617,04		93011	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107		BDI COM Desoneração: 24,52%							
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: dezembro-2016							
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0							
Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
2.36	ARRUELA 3"	UN	12,00	6,89	82,68	659.649,68			
2.37	BUCHA 3"	UN	12,00	8,67	104,04				
2.38	LUBA PVC - 3"	UN	18,00	26,86	483,48				
2.39	CURVA PVC 90° - 3"	UN	6,00	40,76	244,56				
2.40	SUORTE PARA LEITORA	UN	1,00	230,24	230,24				
2.41	ARAME GALVANIZADO 14BWG	KG	2,00	19,00	38,00				
2.42	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO	UN	1,00	330,63	330,63				
2.43	CONECTOR TAPIT # 95MM2	UN	8,00	25,00	200,00				
2.44	CAIXA PARA TC TIPO FN	UN	1,00	512,11	512,11				
2.45	FITA ISOLANTE COLORIDA, EM ROLO	UN	4,00	3,40	13,60				
2.46	FITA AUTO FUSÃO, EM ROLO	UN	2,00	32,54	65,08				
2.47	ALÇA 2CA - 2AWG	UN	3,00	5,96	17,88				
2.48	ARRUELA QUADRADA	UN	8,00	0,76	6,08				
2.49	CABO DE ALUMINIO 2CA	M	90,00	4,88	439,20				
2.50	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CONDUTOR 35MM2	UN	3,00	16,13	48,39				
2.51	CRUZETA DE CONCRETO	UN	1,00	116,25	116,25				
2.52	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 15KV	UN	3,00	135,98	407,94				
2.53	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	2,00	28,28	56,56				
2.54	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 150MM	UN	2,00	5,48	10,96				
2.55	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 200MM	UN	1,00	6,54	6,54				
2.56	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UN	1,00	9,20	9,20				
2.57	PINO AUTO-TRAVANTE P/ ISOLADOR PILAR 140MM	UN	3,00	9,15	27,45				
2.58	PARA-RAIOS POLIMÉRICO 15KV - 5KA	UN	3,00	454,61	1.363,83				
2.59	SUORTE L PARA CHAVE FUSIVEL EM CRUZETA	UN	3,00	35,08	105,24				
2.60	CABO DE COBRE AUTOPROTEGIDO 15KV 16MM2	M	30,00	17,30	519,00				
2.61	PORCA QUADRADA	UN	8,00	0,92	7,36				
2.62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T - B 600DAN / 10,5M	UN	1,00	1.306,13	1.306,13				
2.63	KANALEX 3"	M	30,00	15,81	474,30				
2.64	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 95MM2 - EPR 1KV	M	120,00	52,75	6.330,00				
2.65	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK, COM OPERADOR	H	7,00	150,00	1.050,00				
2.66	ABRIGO DE ALVENARIA(MEDIÇÃO HORASAZONAL)								
2.66.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	2,76	6,12	16,89				
2.66.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,26	91,55	115,35				
2.66.3	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	0,70	69,43	48,60				
2.66.4	SAPATA EM CONCRETO ARMADO								
2.66.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	2,60	37,50	97,50				

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107

Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Aniliado

BDI COM Desoneração: 24,52%
 DATA BASE: dezembro-2016

Encargos sociais si m o
 88,33% (hora)
 50,67% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	659.649,68		Fonte	Código SINAPI	COM
						TOTAL	COM			
2.66.4.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	12,20	14,96	182,39				92916	
2.66.4.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,42	438,96	184,36				94964	
2.66.4.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,42	153,75	64,58				74157/004	
2.66.5	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO									
2.66.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	1,38	37,50	51,75				74007/001	
2.66.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60	14,59	52,52				92777	
2.66.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55	18,46	47,07				92775	
2.66.5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,14	0,14	0,14				94965	
2.66.5.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,14	153,75	21,53				74157/004	
2.66.6	PILAR EM CONCRETO ARMADO									
2.66.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4,86	55,69	270,65				92430	
2.66.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM	KG	30,50	11,64	355,02				92778	
2.66.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	7,90	18,46	145,83				92775	
2.66.6.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,20	431,47	86,29				94965	
2.66.6.5	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,20	241,49	48,30				92873	
2.66.7	VIGA EM CONCRETO ARMADO									
2.66.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1,38	73,98	102,09				92476	
2.66.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60	14,59	52,52				92777	
2.66.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55	18,46	47,07				92775	
2.66.7.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,14	431,47	60,41				94965	
2.66.7.5	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,14	241,49	33,81				92873	
2.66.8	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOES.	M2	1,84	13,65	25,12				74106/001	
2.66.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	4,15	77,10	319,97				87503	
2.66.10	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	11,60	4,81	55,80				87878	
2.66.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	11,60	33,81	392,20				87529	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107		BDI COM Desoneração: 24.52%		Encargos sociais si. m. o.				
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: dezembro-2016		88,33% (hora)				
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		50,67% (mês)				
Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	SINAPI	COM
2.66.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	M2	11,60	15,23	176,67		88489	
2.66.13		M2	2,76	15,25	42,09		92566	
2.66.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	2,76	41,54	114,65		94207	
3	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (ODG) - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO				7.895,82			
3.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 ESPAÇOS COM GERAL E BARRAMENTOS 400A (3F+N+T) - SOBREMPO DE ACRÍLICO + TAMPA COM PORTA CADEADO	UN	1,00	4.793,46	4.793,46		74130/008	Cotação Mercado
3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A / 22KA	UN	1,00	1.382,51	1.382,51		93666	
3.3	DISJUNTOR BIPOLAR 50A / 10KA (LINHA DIN)	UN	3,00	73,17	219,51		93665	
3.4	DISJUNTOR BIPOLAR 40A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00	68,17	545,36		93663	
3.5	DISJUNTOR BIPOLAR 25A / 10KA (LINHA DIN)	UN	4,00	62,72	250,88		93654	
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00	13,32	106,56		93655	
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A / 10KA (LINHA DIN)	UN	2,00	13,17	26,34		74130/003	
3.8	DR BIPOLAR 20A - 30MA	UN	8,00	71,40	571,20			
4	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO				577.214,82			
4.1	PROJETOR CIRCULAR IP66 COM PORTA REATOR - DIÂMETRO 540MM - VIDRO TEMPERADO - LONGO ALCANCE, COM SERVIÇO DE FOCALIZAÇÃO E APONTAMENTO LUMINOTECNICO	UN	52,00	6.772,67	352.178,84			Cotação Mercado
4.2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	UN	52,00	1.101,44	57.274,88			Cotação Mercado
4.3	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 2000W - 380V AFP	UN	52,00	928,39	48.276,28			Cotação Mercado
4.4	CABO PP 3#1,5MM2 - 750V	M	100,00	2,65	265,00			91925
4.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000DAN - 24,0M COM TUBULAÇÃO 1,1/4" PVC E FERRAGEM DE ATERRAMENTO EMBUTIDAS	UN	2,00	8.670,82	17.341,64			Cotação Mercado
4.6	ABRACADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	UN	16,00	89,60	1.433,60			Cotação Mercado
4.7	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO PROJETORES EM FERRO GALVANIZADO A FOGO (COM MASTRO DE PARA-RAIOS)	UN	4,00	4.550,00	18.200,00			Cotação Mercado
4.8	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	24,00	32,03	768,72		86957	
4.9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM	UN	208,00	5,48	1.139,84			Cotação Mercado
4.10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM	UN	104,00	6,54	680,16			Cotação Mercado
4.11	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350MM	UN	104,00	12,29	1.278,16			Cotação Mercado
4.12	PORCA QUADRADA 16MM	UN	416,00	0,92	382,72			Cotação Mercado
4.13	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	416,00	0,76	316,16			Cotação Mercado
4.14	TIRANTE ROSCA TOTAL 1/4" X 1M	UN	16,00	7,89	126,24			Cotação Mercado
4.15	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	UN	200,00	0,27	54,00			Cotação Mercado
4.16	ARRUELA LISA 1/4"	UN	400,00	0,73	292,00			Cotação Mercado
4.17	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"	M	12,00	25,39	304,68			85750

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107		BDI COM Desoneração: 24,52%		Encargos sociais (l.m.o.)					
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: dezembro-2016		88,33% (hora)					
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		50,67% (mês)					
Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado									
ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
4.18	UN	60,00	4,86		291,60				
4.19	UN	150,00	1,98		297,00				
4.20	UN	12,00	166,14		1.993,68				83446
4.21	M	500,00	6,08		3.040,00				
4.22	KG	4,00	19,65		78,60				
4.23	M	60,00	25,39		1.523,40				95750
4.24	M	120,00	25,39		3.046,80				95750
4.25	UN	2,00	74,82		149,64				92351
4.26	UN	6,00	41,57		249,42				92703
4.27	UN	6,00	39,11		234,66				92664
4.28	UN	16,00	21,98		351,68				92658
4.29	UN	7,00	70,29		492,03				
4.30	UN	24,00	26,71		641,04				
4.31	UN	16,00	25,09		401,44				
4.32	UN	86,00	15,38		1.015,08				
4.33	M	135,00	8,53		1.151,55				95731
4.34	UN	8,00	15,16		121,28				91917
4.35	UN	80,00	10,05		804,00				91885
4.36	M	100,00	3,23		323,00				91927
4.37	M	400,00	6,01		2.404,00				91931
4.38	M	1.200,00	9,34		11.208,00				91933
4.39	M	1.000,00	14,18		14.180,00				91935
4.40	M	2.000,00	14,69		29.380,00				92984
4.41	UN	16,00	3,40		54,40				
4.42	KG	4,00	20,20		80,80				
4.43	UN	160,00	2,43		388,80				
4.44	H	20,00	150,00		3.000,00				
5					19.257,66				
5.1	UN	4,00	133,22		532,88				
5.2	M	12,00	25,39		304,68				
5.3	M	20,00	11,82		236,40				72251
5.4	UN	8,00	44,76		358,08				
5.5	UN	64,00	0,39		24,96				
5.6	UN	64,00	6,89		440,96				
5.7	UN	128,00	6,08		778,24				
5.8	UN	32,00	15,45		494,40				72260
5.9	UN	50,00	0,25		12,50				
5.10	UN	50,00	0,27		13,50				

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT Nº 5443107		BDI COM Desoneração: 24,52%		Encargos sociais si.m.o.				
Tomador: Município de Francisco Beltrão - Paraná		DATA BASE: dezembro-2016		88,33% (hora)				
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		50,67% (mês)				
Empreendimento: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anifado								
ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	Colig: SINA-PI	COM
							Desoneração	
5.11	UN	16,00		47,73	763,68		83485	
5.12	UN	20,00		5,70	114,00		Cotação Mercado	
5.13	M	400,00		31,80	12.720,00		72254	
5.14	UN	32,00		4,46	142,72		Cotação Mercado	
5.15	UN	10,00		180,59	1.805,90		83446	
5.16	UN	4,00		20,12	80,48		Cotação Mercado	
5.17	UN	8,00		34,73	277,84		Cotação Mercado	
5.18	UN	4,00		39,11	156,44		92664	
			TOTAL R\$		659.649,68			

segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

DATA

Responsável Técnico de(o)a Município de Francisco Beltrão - Paraná
Carimbo e Assinatura

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE - ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ, ETC.)
 LICITAÇÃO Nº 001/2017-TOMADA DE PREÇOS - ANEXO 12

OBJETO: **MODELO DE PLANILHA**
OBRA: ILLUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO DO ANILADO

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							

(nome, nº do CREA e assinatura do responsável técnico) (nome, nº do RG e assinatura do responsável legal da Proponente)



www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

CNPJ 77.804.599/0001 - 40 Insc. Est. 32.100794 - 58
Av. Duque de Caxias, 282 Bairro Alvorada
85601 - 190 Francisco Beltrão Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descreve e completa as informações contidas nas pranchas do projeto elétrico de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO (Estádio ANILADO)**, localizada na Rua Ponta Grossa esq. com Rua Minas Gerais, s/nº - Quadra 219 - Bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Francisco Beltrão / PR.

Tal projeto foi elaborado visando a instalação de 4 torres de iluminação para o campo, contendo cada torre 13 projetores circulares 2.000W/380V. Para o suprimento de energia do local, deverá ser construído Posto de transformação 225kVA - 13.800/380-220V – Padrão COPEL em poste particular a ser instalado na propriedade do consumidor, com derivação da rede Copel existente no passeio do mesmo lado da rua Ponta Grossa. Tal posto de transformação alimenta painel de distribuição geral (QDG) contendo cargas conforme diagrama unifilar.

Atualmente o consumidor é atendido por padrão de energia BT da concessionária (200A - 220/127V), sendo que este padrão será desligado assim que for construído o novo padrão do local.

Regime de trabalho – conforme a programação de eventos do local.

1.1 - RAZÃO SOCIAL / ATIVIDADE

Nome: Estádio Anilado.

Endereço: Rua Ponta Grossa esq. Rua Minas Gerais - Quadra 219 - Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão / PR.

Atividade: Estádio de futebol.

1.2 – COMPONENTES DO PROJETO

1 – ART DE RESPONSABILIDADE PELO PROJETO;

2 – PRANCHAS:

01 – PLANTA DE SITUAÇÃO;

02 – DIAGRAMA UNIFILAR / DETALHE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,

03 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO / DETALHES PROJETOES.

3 – LISTA DE MATERIAL.

2.0 – FINALIDADE DO PROJETO

Este projeto visa especificar as características necessários aos materiais / equipamentos para implantação de um sistema de iluminação para o campo de futebol, bem como a completa reforma das instalações elétricas do local.



2.1 CARGA INSTALADA

PROJETORES - 52*2.083W	108.316 W
SALA COMERCIAL (QD-01)	10.000 W
VESTIÁRIOS (QD-02)	12.200 W
CABINES DE RÁDIO (QD-03)	6.000 W
LANCHONETE / SANITÁRIOS (QD-04)	4.000 W
BILHETERIA (QD-05)	1.500 W
LANCHONETE / SANITÁRIOS (QD-06)	4.000 W
TOTAL QDG :	146.016 W

2.2 DEMANDA

Através da análise da possível operação da unidade, devido as suas características de funcionamento diferenciado, estimamos a demanda simultânea das instalações em 100%:

Para fins de cálculo de potência aparente total, consideramos um fator de potência médio de 80%.

Com isso temos:

$$\text{Demanda} = (CI * FD) / FP = (146.016 * 100\%) / 0,80$$

$$\text{Demanda} = 182.520 \text{ VA.}$$

2.3 CÁLCULO QUEDA TENSÃO DAS INSTALAÇÕES:

O cálculo compreende desde a derivação da rede da Copel até as cargas, sendo a queda de tensão máxima admitida de 7% assim distribuída:

_ Secundário do transformador até Painel de distribuição geral (QDG) – 2%;

_ Painéis QDG cargas – 5%.

Trecho TRANSFORMADOR até CAIXA SECCIONADORA "SC"

$$I_n (225 \text{ kVA} / 380 \text{ V}) = 350 \text{ A}$$

$$I_c = I_n / FCT * FCA = 350 / 1,00 * 1,00 = 350 \text{ A}$$

$$d = 8 \text{ m}$$

Cabos unipolares em eletroduto aparente – B1 → Cabo # 95,0mm² (207 A)

Através do cálculo de queda de tensão $V\% = V * I_c * d * 100 / V_n$, onde:

V_n = Tensão nominal do circuito em V.

V = Retirado de tabelas.

I_c = Carga da carga corrigida em A.

d = Extensão da rede em km

$$V\% = 0,43 * (350/2) * 0,008 * 100 / 380 = 0,16\%$$

• 2 x Cabo de cobre # 95,0mm² – PVC 750V (70° C)



www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

CNPJ 77.804.599/0001 - 40 Insc. Est. 32.100794 - 58
Av. Duque de Caxias, 282 Bairro Alvorada
85601 - 190 Francisco Beltrão Parana



0-0051

Trecho CAIXA SECCIONADORA "SC" até PAINEL QDG

$I_n (225 \text{ kVA} / 380 \text{ V}) = 350 \text{ A}$

$I_c = I_n / \text{FCT} \cdot \text{FCA} = 350 / 1,00 \cdot 1,00 = 350 \text{ A}$

$d = 10\text{m}$

Cabos unipolares em eletroduto enterrado - D → Cabo # 95,0mm² (211 A)

$V\% = 0,43 \cdot (350/2) \cdot 0,01 \cdot 100 / 380 = 0,20\%$

• 2 x Cabo de cobre # 95,0mm² - EPR 1kV (90° C)

A identificação dos condutores fases será efetuada com fitas coloridas nas cores Amarela (fase R), Branca (fase S) e Vermelha (fase T), desde a saída do transformador até os QD's.

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CATEGORIA DE ATENDIMENTO:

O fornecimento de energia será feito em tensão primária 13,8KV em Posto de Transformação 225 kVA construído de acordo com a NTC 903100.

3.1 RAMAL DE ENTRADA:

A entrada de energia em 13,8kV será feita por ramal de ligação aéreo de alumínio isolado XLPE - # 35mm² (rede compacta isolada - comprimento total de 15m), derivado em poste da rede Copel existente na rua Ponta Grossa. Na estrutura de derivação deverá ser instalada estrutura contendo três chaves fusíveis, que irão derivar o referido ramal.

Os condutores do ramal de ligação deverão ser instalados de forma a permitir a distância mínima de 6,0 metros em relação ao solo, na temperatura de 50°C, medida na vertical.

3.2 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:

A ser construído de acordo com padrão construtivo constante na NTC 903100 - Fornecimento em Tensão primária de Distribuição, revisão 06/2011. Basicamente consiste em transformador a óleo 225 kVA - 13800-380/220V a ser instalado em poste de concreto duplo T tipo B600daN / 10,5m contendo estrutura N1 - TT PR.

3.3 MEDIÇÃO:

A medição será indireta em tensão secundária, dentro de abrigo simplificado para faturamento horosazonal, localizada em mureta junto ao posto de transformação. Será composta de uma caixa de

medição padrão COPEL tipo "EN", uma caixa para TC's padrão COPEL tipo "FN", e uma caixa seccionadora para proteção geral de BT (350A) padrão COPEL tipo "NS".

A caixa "EN" deverá ter sua face superior instalada a 1,60m do piso acabado.

Prever fita auto-fusão para isolar os bornes secundários do trafo.

As caixas metálicas para TC's, medição e proteção geral deverão ficar instaladas aparentes em relação a mureta, bem como os eletrodutos das mesmas.

O eletroduto de interligação entre a caixa dos TC's (FN) e a caixa de medição (EN) deverá ser de ferro galvanizado pesado 1.1/2".

3.4 PROTEÇÃO:

A proteção de AT será feita por chave fusível 15kV a ser instalada na estrutura de derivação da Copel. Nesta estrutura também serão instalados pára-raios tipo polimérico 15kV - 5kA.

A proteção geral do consumidor em BT, será feita por meio de disjuntor termomagnético tripolar 350A - 22kA, instalado em caixa seccionadora junto a mureta. Deste ponto segue para o QDG para alimentação das diversas cargas do local.

3.5 RAMAL DE SAÍDA:

O ramal alimentador a partir do trafo 225kVA - 13800/380-220V para caixa seccionadora será feito com ramal de cobre unipolar 2 x [3#95(95)mm² - PVC 750V (70° C) - Eletroduto de PVC rígido 2.1/2"], preso ao poste na descida.

Todos os equipamentos a serem ligados nos ramais de distribuição internos serão protegidos por fusíveis ou disjuntores adequados para suas correntes e os cabos de interligação foram calculados seguindo normas de máxima corrente admissível e queda de tensão.

3.6 ATERRAMENTO:

Todas as partes metálicas, normalmente sem tensão do posto de transformação serão ligadas à malha de terra por meio de cabo de cobre nu # 25mm² e aterrados por meio de hastes COOPERWELD, sendo que a resistência deverá ser inferior ou igual a 10 OHMS em qualquer época do ano.

O aterramento do neutro do transformador deverá ser contínuo (sem emendas) e será feito juntamente com o aterramento das caixas da entrada de serviço, interligando a malha com cabo de cobre nu # 95mm² - Eletroduto de PVC rígido 1".

Os aterramentos do neutro do transformador, quadros de distribuição e pára-raios deverão ser interligados formando uma malha única no local.

Os secundários dos transformadores de corrente deverão ser ligados ao sistema de aterramento.

Prever a instalação de cabo de cobre nu # 50mm² interligando todas as torres de iluminação e estruturas metálicas (grades, portões, coberturas, padrão de energia, quadros de telefonia, etc), instalado enterrado a no mínimo 60cm do piso. Este cabo conterá hastes de aterramento nos pontos de conexão.

3.7 PÁRA-RAIOS:

Prever a instalação de captore tipo Franklin – 3 pontas instalado em mastro metálico 2" - 3,0m nas estruturas metálicas das torres de iluminação. Estes captore serão interligados a malha de aterramento através da ferragem interna dos postes de concreto.

3.8 ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PROJETORES:

Deverão ser em aço galvanizado a fogo, de dimensões que suportem o peso nela instalado (conforme desenho orientativo no projeto).

3.9 PROJETORES CIRCULARES DE ILUMINAÇÃO:

Dimensões da Área a ser iluminada : 64.80m x 94.70m

Altura de Instalação: 21m

Os projetores deverão ser totalmente protegidos contra a penetração de poeira, insetos e água (grau de proteção IP66), próprios para lâmpadas vapor metálico de 2000W. Corpo e tampa em liga de alumínio injetado, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza. Design com baixa resistência ao vento. Refletor circular em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, dotado de indicador graduado para orientação vertical. Caixa porta-ignitor em material termoplástico, que permite a colocação do reator a 50/70 m de distância. Cabos condutores de cobre flexível, isolamento em silicone revestido com fibra de vidro e pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabos PG 13,5. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado. Acesso à lâmpada pelo lado posterior, através de tampa basculante que facilita as operações de manutenção.

Deverá ser garantida pelo executante / instalador o nível médio de iluminancia de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada junto com a fiscalização do contratante. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

3.10 LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 2000W:

Quantidade: 52

- Base: E40
- Fluxo luminoso: 200.000 lm;
- Temperatura de cor (Tc): 5.900 k;
- Índice de reprodução de cores (IRC): 90

3.11 REATORES VAPOR METÁLICO 2.000W / 380V:

Deverão ser usados reatores de uso externo: tensão de alimentação 380V, alto fator de potência, com capacitor.

Conjunto composto por Reator (Eletromagnético, partida convencional, alto fator de potência, simples, 380V/60Hz), Capacitor (Incorporado), para uma lâmpada vapor Metálico 2000 W de potência

3.12 POSTES DE CONCRETO CIRCULAR:

Deverão ser do tipo circular – 1000daN – 24,0m com pontos de conexão superior e inferior para malha de aterramento / pára-raios. Deverão ser fornecidos com tubulação de PVC embutida – bitola 1.1/4" (passagem da fiação da iluminação).

4.0 NORMAS:

A execução dos serviços será feita observando as normas da COPEL, bem como:

NTC 903100 – Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição

NTC 900300 - Instalações para Combate a Incêndio

NBR 14039 – Instalações Elétricas em Alta Tensão

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

5.0 NOTAS :

_ Manter afastamento mínimo entre a média tensão e divisas do terreno e áreas construídas, conforme orientação da NTC 903100;

_ Seccionar e aterrar cercas ou grades metálicas sob ramal de média tensão;

_ Os ramaís secundários do transformador deverão ser isolados com fita elétrica de alto-fusão;

_ A identificação dos condutores fases será efetuada com fita colorida nas cores Amarela (fase A), Branca (fase B) e Vermelha (fase C), desde a entrada de energia até as medições;

_ Todas as partes metálicas da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas a terra (eletroduto de aço, caixas metálicas em geral, etc);

_ Os materiais a serem aplicados na entrada de serviço deverão atender as características constantes na NTC 903100;

_ Nas derivações de redes de distribuição 13,8kV, os transformadores de propriedade particular a serem instalados em unidades consumidoras, serão ligados no tap 13,2kV;

_ Os eletrodutos embutidos em locais sujeitos a tráfego de veículos, deverão ser envelopados em concreto;

_ Conforme NBR 5410 item 6.2.8.10 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos;

_ Os ramaís alimentadores instalados em eletrodutos enterrados no solo, deverão possuir classe de isolamento 1kV com capa de proteção adicional, conforme NBR 5410;

_ Cada eletroduto deverá conter circuitos completos com as fases e o neutro;



www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

CNPJ 77.804.599/0001 - 40 Insc. Est. 32.100794 - 58
Av. Duque de Caxias, 282 Bairro Alvorada
85601 - 190 Francisco Beltrão Paraná



000055

- _ O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro a haste;
- _ A barra de neutro deverá ser fixada sobre isoladores e a de terra diretamente no quadro;
- _ Somente pessoas devidamente qualificadas para seu manuseio e/ou operação é que estão autorizadas a trabalhar na cabine de medição;
- _ O projeto está em conformidade com as Normas Técnicas da Copel (NTC) e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- _ As caixas metálicas de medição (EN), TC's (DN) e seccionadora (NS) deverão ser instaladas aparente em relação a mureta, bem como os eletrodutos das mesmas.

6.0 CONCLUSÃO:

Toda e qualquer modificação que ocorrer na obra devera ser feito com autorização expressa da COPEL e do engenheiro projetista, e deverá ser solicitada pelo responsável pela execução do projeto.

As informações contidas neste projeto são de propriedade intelectual da FLESSAK Eletro Industrial Ltda., sendo vedada sua utilização por terceiros sem a expressa autorização desta.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2016.

Eng. Daniel Damin.
CREA 56.880-D/PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, **CERTIFICO** que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	001/2017
DATA DO PROCESSO:	01/02/2017
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 659.649,68

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4218/2014, de 08/07/2014.

Programa 2701: Formar cidadão através do esporte – Código 140: Reestruturação do Estádio Anilado.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6540	14.001	27.812.2701.2.012	3.3.90.39.99.99	000	96.309,37


Para o saldo complementar, será utilizado o recurso do superávit financeiro dos exercícios anteriores.

Obs: saldo orçamentário em: 30/01/2016.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/01/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria Municipal do Esporte	700.000,00	700.000,00	37.022,81	662.977,19
001 Departamento de Esportes	700.000,00	700.000,00	37.022,81	662.977,19
27.122.2701.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	600.000,00	600.000,00	33.332,18	566.667,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05430 E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	33.332,18	566.667,82
27.812.2701.2012 Realização de Complexos Esportivos	100.000,00	100.000,00	3.690,63	96.309,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05440 E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	3.690,63	96.309,37
Total Geral	700.000,00	700.000,00	37.022,81	662.977,19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 31/01/2017
Programa: 2701
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0.0058

PARECER JURÍDICO N.º 0104/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para execução de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Anilado para sediar jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão, ao preço máximo R\$ 659.649,68 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), através de Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Matrícula nº 13.507 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00059

proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/91 com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06⁴, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

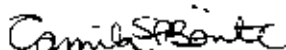
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para execução de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Anilado para sediar jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão, ao preço máximo R\$ 659.649,68 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), através de Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁵); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 1º de fevereiro de 2017.


CAMILA SLONGÓ PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁵ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Fone: (46) 3520-2121 - Fax: (46) 3523-1847 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - CNPJ 77.816.510/0001-66

0:0060



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 32/2017

Termo de Referência

000061

Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/02/2017	1
32	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
164537-4	OTAVIO RICARDO MUNIZ	50/2017	(51)
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
59	Departamento de Esportes	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
14	Secretaria Municipal do Esporte	120 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053719	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	SERV	1,00	659.649,68	659.649,68
				TOTAL	659.649,68
				TOTAL GERAL	659.649,68



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



1- LICITAÇÃO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 51/2017

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o objeto do presente edital, descrito no item 2, a fim de participar da licitação por TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço pelo valor global, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, situada a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Francisco Beltrão-PR., para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 17 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia - anexo 06
- 1.6.7. Carta proposta de preços – anexo 07
- 1.6.8. Atestado de visita/declaração de visita técnica – anexo 08
- 1.6.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.6.10. Memorial descritivo – anexo 10
- 1.6.11. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Cronograma físico financeiro – anexo 13
- 1.6.14. Projeto – anexo 14

2- DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
01	53719	Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa	659.649,68



	Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	
--	---	--

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços, obedecendo às normas da ABNT.

2.3 – A Licitante contratada deverá executar o objeto do contrato (iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado), de forma que atenda a todas as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, atendendo, obrigatoriamente a luminescência mínima para que seja possível a transmissão de eventos esportivos pelas emissoras de televisão, devendo ser garantido pela executante/instalador o nível médio de iluminância de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada juntamente com a fiscalização do Município. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

2.4 – Os valores unitários apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da “ planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 11, que integra o edital , sob pena de desclassificação.

2.5 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 11, sob pena de desclassificação.

2.6 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 11, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.7 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.8 - Visita técnica:

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 16 de fevereiro de 2017 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 8-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa (Modelo – Anexo 8-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.



3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:



6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

6.1.2.5.1 - O responsável técnico indicado pela Licitante no documento especificado no item 6.1.2.2, deverá ser o mesmo que constar no registro da Pessoa Jurídica (licitante) fornecido pelo CREA.

6.1.2.6 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02).

6.1.2.7 – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica (anexo 08).

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:



6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

6.1.4.4 - Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6.1.4.4.1 - Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.4.2 - Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade (anexo 04).



6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 05), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 06, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 07), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ,



endereço, telefone, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global, em moeda brasileira corrente, com no máximo duas casas após a vírgula, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

7.1.4 – Cronograma físico-financeiro (anexo 13).

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 13), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;



8.3.2.1 - A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" - habilitação preliminar e invólucro "B" - proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 - Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 - O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" - habilitação preliminar e invólucro "B" - proposta, até a data da adjudicação.

8.4 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 - Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

(i) à assinatura do Contrato;

(ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

a) recebimento definitivo da obra;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

10.1 – A obra deverá ser executada no prazo 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do termo contratual, mediante ordem de serviço.

10.2 – A vigência da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do termo contratual.

11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 17 de fevereiro de 2017, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.



11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 - Será desclassificada:

12.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 - Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos



insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.1 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

14.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a



partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78. Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

16.2 - As despesas serão empenhadas na conta:



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6540	14.001	27.812.2701.2.012	3.3.90.39.99.99	000

17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 - As licitantes deverão observar e a contratada deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 - Para estes propósitos definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 - Considerando os propósitos do exposto acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município, especialmente para tal finalidade

20.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

20.3 - A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

20.4 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.5 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

20.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

20.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

20.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

20.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



FRANCISCO BELTRÃO

20.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

20.11 - O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

20.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

20.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Tomada de Preços nº - 001/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 07

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	53719	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.			

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias) e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 08

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante

CREA/CAU

CPF

RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)

Identificação

Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 09

Contrato de empreitada nº /2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 001/2017 – tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	53719	Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.			

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços, obedecendo às normas da ABNT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato (iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado), de forma que atenda a todas as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, atendendo, obrigatoriamente a luminescência mínima para que seja possível a transmissão de eventos esportivos pelas emissoras de televisão, devendo ser garantido pela executante/instalador o nível médio de iluminância de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada juntamente com a fiscalização do Município. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ().

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente termo e conseqüente contrato, são oriundos de receita própria do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6540	14.001	27.812.2701.2.012	3.3.90.39.99.99	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no prazo 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura deste termo contratual, mediante ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada,
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 001/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(A) responsável técnico da obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a) (qualificação) CREA e portador do CPF nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta..... agência..... do banco

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº..... de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 001/2017 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.

Nádia Dall'Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - Processo nº 013/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações e ambientes nas diversas Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1-SIRLEI ZANETTI PISOS - ME - CNPJ nº 13.700.302/0001-14 - LOTE 001 R\$ 20.989,06 e LOTE 002 R\$ 80.036,54
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 107.938,50 (cento e sete mil reais e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 752/2016-Tomada de preços nº 32/2016.

OBJETO: Execução da adequação de piso do mirante 2 (aberto) e da escada de acesso do mirante 1 para o mirante 2, da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 03 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa AULER & AULER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 688/2014-Tomada de preços nº 69/2014.

OBJETO: Execução de 3.042,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 28 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa LUIS CÉSAR REIS EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 569/2016-Pregão nº 105/2016.

OBJETO: Fornecimento de produtos para instalação nas novas unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa CLINICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 112/2015-Tomada de preços nº 06/2015.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para consultas na especialidade ortopedia.

ADITIVO: A partir de 22 de janeiro de 2017, o prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa CLINICA DE ORTOPEDIA DR RICARDO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2015-Tomada de preços nº 06/2015.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para consultas na especialidade ortopedia.

ADITIVO: A partir de 22 de janeiro de 2017, o prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REAVISO - Extrato de Edital de Licitação - Pregão 05/2017 - Presencial
Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos destinados aos serviços de transporte escolar, com mão de obra e fornecimento estimado de peças. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcids.pr.gov.br> ou direto na Av Aracaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

7309/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REAVISO - Extrato de Edital de Licitação - Pregão 06/2017 - Presencial
Objeto: contratação de serviços de lanternagem de veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de fevereiro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcids.pr.gov.br> ou direto na Av Aracaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

7317/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de fevereiro de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 264.078,35. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 14 de fevereiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7813/2017

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/PMEAI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 14/02/2017.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2017.
PREGOEIRO: José Carlos Andreiv.

7665/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Antilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2017.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

7788/2017

Figueira

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O MUNICÍPIO de FIGUEIRA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/02/2017, na sede do Município de Figueira, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
COLETOR	01	85.000,00	90
COMPACTADOR DE LIXO			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro Figueira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35471114 - Fax: (043) 35471114 - E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Prédio da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.

Figueira, 01 de fevereiro de 2017.

PREGOEIRO
CASSIA SILVANA LAZARO

7637/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

Data de Abertura: 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 01 de fevereiro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

7736/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Determina qual servidor ostente a féria no período das férias específicas. Gilmar Prado, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 da Lei nº 066 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome do Servidor, Data de Nascimento, Ponto de Contato. Lists names like AMYLI, FARIAS GONCALVES, etc.

Art. 1º - Conceder férias aos servidores conforme anexo em anexo. Gilmar Prado, Prefeito.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GILMAR PAULXÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015, de 06-02-2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

Table with 4 columns: INSC., NOME, NASC., CLASSE. Lists candidates like MERIBENNER, MARUZA GRACIELA C. SOSSIMER.

A relação apresentada da documentação exigida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data seguinte da publicação deste Edital, no órgão de imprensa oficial do Município (Jornal do Beltrão), mediante sua posse do direito a nomeação.

Determina o valor venal dos imóveis. Gilmar Prado, Prefeito.

Determina o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2017. Gilmar Prado, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 002/2006.

Art. 1º - Para determinação do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, observem-se o que dispõe este Decreto.

Large table with 2 columns: Descrição (e.g., 01-TIPO DE CONSERVAÇÃO, 02-UTILIZAÇÃO DEST I), Valor (e.g., 00, 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 17-REVESTIMENTO), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 23 OCUPAÇÃO), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 24 FUNDO), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 36 FREGUESIA), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 38 INTERCOMUNIC.), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 40 LIMI. LATERAL ESQUERDA), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 42 LIMI. LATERAL ESQUERDA), Valor (e.g., 00, 00).

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 43 FATOR DE OBTENÇÃO), Valor (e.g., 00, 00).

VALOR DO TERRENO. Art. 2º - O valor do terreno será obtido pelo produto da área (em função quadril) do terreno pelo valor do Metro quadrado do terreno de face de Quilômetro quadrado, valor lançado em Unidade Fiscal do Município (UFM), conforme Anexo 1 multiplicado pelo índice de Correção do Terreno (IC-T).

Table with 4 columns: Tipo de conservação, Valor, Índice de Correção, Valor. Lists values for different conservation types.

Table with 4 columns: Tipo de utilização, Valor, Índice de Correção, Valor. Lists values for different utilization types.

Table with 4 columns: Tipo de posição, Valor, Índice de Correção, Valor. Lists values for different position types.

Table with 4 columns: Tipo de conservação, Valor, Índice de Correção, Valor. Lists values for different conservation types.

Table with 4 columns: Tipo de conservação, Valor, Índice de Correção, Valor. Lists values for different conservation types.

Art. 6º - O pagamento fora do prazo implicará na aplicação de correção reajustada juros de 0,2% (zero por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto devido, conforme o disposto na legislação vigente.

Pagamento Integral com Desconto de 20%. Primeira Parcela da Conta Única. Segunda Parcela. Terceira Parcela. Quarta Parcela.

Art. 10 - As Taxas de Serviços Urbanos, serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

Table with 2 columns: Descrição (e.g., a) Residencial, por m2 por ano), Valor (e.g., 0,0040).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017. Gilmar Prado, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/001-86, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Amândio, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 218, no Assento das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, plantas arquitetônicas e memorial descritivo. Prêmio de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx41) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 001/2017/PMFB. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/001-86, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Amândio, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 218, no Assento das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, plantas arquitetônicas e memorial descritivo. Prêmio de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx41) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2017. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra. Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Local de realização de sessão pública do projeto: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Mirante, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2017. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra. Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 013/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSAS SOCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE EMPREITA E EMPRESAS EM DIVERSAS SOCIAS DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 9.520 de 17 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with 2 columns: Descrição (e.g., 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA), Valor (e.g., 0,0000).


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	51		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400127812270120123390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	659.049,68		
Data de Lançamento do Edital	01/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/02/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 (Logout)

PORTARIA Nº 23/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR o servidor MARCOS RONALDO KOERICH, RG n.º 9.159.721.7, para supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos nos postos de comunitários de correspondências localizados nas comunidades de Jacutinga, Nova Concórdia, São Pio X e Seção Jacaré.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto ao sistema de licitação da Bolsa de Licitações e Leilões, a partir desta data:

PREGOEIROS

CIDNEY BARBIERO FILHO

NÁDIA DALL'AGNOL

SAMUEL ZAMBON

EQUIPE DE APOIO GERAL

CIDNEY BARBIERO FILHO

ISABEL CRISTINA PAINI

LORIZETE ARTUZO

NÁDIA DALL'AGNOL

Art. 2º-Fica revogada a Portaria 301/2016.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

PRESIDENTE

NILEIDE T. PERSZEL

MEMBROS

JOÃO THIAGO DUARTE

SAMUEL ZAMBON

SUPLENTE

1º LORIZETE ARTUZO

2º SUZANE VOLLMERHAUSEN

Art. 2º-Fica revogada a Portaria 031/2016.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS, que fica assim constituída:

PRESIDENTE

NILEIDE T. PERSZEL

MEMBROS

LEANDRO SCHMIDT

HELOISA BORTOT

SUPLENTE

1º JOÃO THIAGO DUARTE

2º VANIOS CARLOS BIEHL

3º GUILHERME SEIFERT NETO

Art. 2º-Fica revogada a Portaria 032/2016.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-RETIFICAR o erro material da Portaria n.º 21 de 16 de janeiro de 2017, onde restou autorizado a cessão do servidor SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, pelo período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2018, no cabeçalho, onde se lê PORTARIA Nº 021/2015 leia-se PORTARIA Nº 021/2017.

Art. 2º-Ressalva-se que o servidor cedido por meio da Portaria n.º 21, independente do prazo de cedência, pode ser chamado para ocupar suas funções de origem, a qualquer tempo, a critério da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR Comissão de Avaliação do PSS - Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelo Decreto 329/2015, que fica assim constituída:

a) CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

b) CLEUNICE APARECIDA DA LUZ

c) DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE

d) EDINA DOS SANTOS

e) ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA

f) ELIS REGINA CALEGARI

g) EMA SALETE DALMORA

h) IRENE VACARI DE SOUSA VIEIRA

i) JOELI RAIANA FAVARO RIES

j) MARLI HELENA KARASIAK LENOCH

k) NEIVA AMPOLINI DOS SANTOS

l) ROSANE SAMPAIO WAGNER

m) SUZANE VOLLMERHAUSEN

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 19 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER à servidora DANIELA PASSAURA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 030/2017-DRH, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER à servidora MARIZETE HARKA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 018/2017-DRH a partir de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER a servidora PAULA SCHEUERMANN KRAUSE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 014/2017-DRH a partir de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL



AMDI-EMS



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (R. Paraná, 44 - Fone: (41) 3333-1111 - www.dioficial.com.br)



Certificação Oficial de tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do código de tempo, informe o código ao lado no site.

1106091473



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 075/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o engenheiro ELIO VICENTE PINTO - CREA n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1, para acompanhar e fiscalizar a "contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná", de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo, objeto do processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017.

Parágrafo Único - O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____



Estimado

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1262 / 2017

Requerente: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ: 81.414.807/0001-72**
Contato: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - Tel: 3524-1171**
Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **REQUER**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2017.

EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA
Protocolista

STP 500.2053 rptProcessoProtocolo

08464211945, 14/02/2017 14:23:37

Anexo: _____

Blank lines for additional information or attachments.

- 00003
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

SOLICITAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

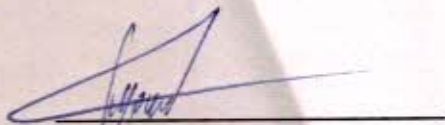
OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Considerações e solicitação referente ao item 2.3 do edital 001/2017, transcrito abaixo:

2.3 – A Licitante contratada deverá executar o objeto do contrato (iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado), de forma que atenda a todas as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, atendendo, obrigatoriamente a luminescência mínima para que seja possível a transmissão de eventos esportivos pelas emissoras de televisão, devendo ser garantido pela executante/instalador o nível médio de iluminação de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada juntamente com a fiscalização do Município. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

Tendo em vista que a iluminação média esperada de 500 lux será atendida pela quantidade, tipo e focalização dos projetores a serem instalados, sendo que estes quantitativos já estão definidos e fixados no edital, vimos através deste solicitar nos seja fornecido o estudo luminotécnico que definiu estas quantidades, para análise dos cálculos luminotécnicos e avaliação da possibilidade de garantir o índice solicitado. Salientamos também que o projeto de focalização é imprescindível para o correto posicionamento dos projetores “ focalização e apontamento luminotécnico” conforme descrição do item 4.1 da relação de materiais.

Atenciosamente.



Rafael Balbinot

RG: 1.854.419 – SESP/PR

CPF: 372.955.359-34

Sócio Administrador



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à execução da ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão sediará alguns jogos do Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão, organizados pela Federação Paranaense de Futebol.

Tendo em vista a viabilização de local adequado, com infraestrutura apropriada aos desportistas e ao público, faz-se necessária a execução da Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Rec 31/04/2007



Os serviços deverão ser [REDACTED] após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. O [REDACTED] [REDACTED], contados a partir da data de assinatura do termo.

DA CONTRATADA:

- Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- A Contratada deverá executar o objeto do contrato (Iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado), de forma que atenda todas as especificações contidas nos projetos, memoriais e orçamento. Atendendo obrigatoriamente a luminescência mínima para que seja possível a transmissão dos eventos esportivos pelas emissoras de TV, devendo ser garantida pelo executante/instalador o nível médio de iluminância de 500 lux, comprovados através de medição a ser realizada junto com a fiscalização do contratante. Após a realização das medições deverá ser entregue relatório com os valores encontrados, devidamente assinado pelo responsável.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Anilado, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	UN	-	-	659.649,68

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 659.649,68

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

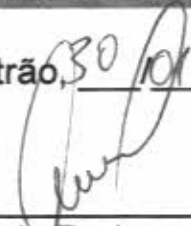
O responsável pela fiscalização da obra é o senhor **ELIO VICENTE PINTO**, inscrito no CREA/PR sob nº 34.348/D. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, o senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, portador do RG nº 1.137.161, nomeado pelo Decreto Municipal nº 070/2017, de 16/01/2017.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo **30/01/2017**
- Secretaria Municipal de **Planejamento**
- Elaborador deste Termo de Referência: **Rosangela Hobold Missio Dalpont**
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/01 /2017



Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Memorial Descritivo
- ANEXO II – Planilha Orçamentária
- ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO IV – ART de projeto e orçamento
- ANEXO V – Matrículas dos Lotes 01, 02, 04-A e 05-A da Quadra 219



LICITAÇÃO: Tomada de Preço 01/2017

OBJETO DO CONTRATO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Resposta ao Protocolo 1262/2017

Tendo em vista a solicitação da empresa salientamos que tal estudo deverá ser solicitado a empresa a qual serão encomendados e comprados os projetores para a execução do projeto de iluminação, uma vez que cada empresa fornecedora de tal material possui uma particularidade na forma de instalação e ajuste dos projetores.

Sendo assim, levando em consideração o caráter licitatório, pede-se apenas que atenda-se os requisitos de iluminância média de 500 lux , assim como as especificações contidas em projeto e memorial, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar e entregar após a realização dos serviços relatório com os valores de iluminância encontrados, devendo este ser assinado por um profissional responsável.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2017.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista - IPPUB
CAU 66.955-5